

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	07
30Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	47
Secretaria de Estado de Finanças.....	52
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	53
Sec. de Estado da Agricultura.....	53
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	58
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	62
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	63

Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorrogar a Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ao servidor Luiz Emilio Vicentin Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia e art. 132 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.01035-00/2015 e 0015.045555/2017-78.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, sem ônus, ao servidor Luiz Emilio Vicentin Alves, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário na especialidade de Agronomia, do Quadro Pessoal Efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, Matrícula nº 300112501, no período de 17 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2017, referente ao curso de Pós Graduação stricto sensu Doutorado em Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula Funcional 300042760

Decreto, De 21 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, na cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2017, a fim de participar de reunião para formação da Câmara de Mercado Comum do Consórcio Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, Diretora Geral, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 12 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2017, a fim de representar a Secretaria de Estado da Educação no curso de formação de conselheiros, organizado pelo consórcio interestadual de desenvolvimento do Brasil Central, na cidade de Nova Lima-MG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, na cidade de MANAUS/AM, no período de 03 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2017, a fim de participar do Conselho Nacional de Controle Interno- CONACI, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 21 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Planejamento, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, a fim de participar do treinamento presencial de supervisores de avaliações externas, ofertado pela Fundação VUNESP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 14 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Decreto N. 0210651, De 24 de outubro de 2017, publicado no DOE 146 de 09/08/2017 que autorizou a viagem de DOMITILIA DOS SANTOS FIDELIS DE MORAES e NATÁLIA GONÇALVES SANTOS MACKERTE, enfermeiras lotados na Secretaria de Estado de Saúde à cidade do Rio de Janeiro, 31 de março de 2017 a 03 de abril de 2017, a fim de participar da jornada de TCC que representa a conclusão das atividades acadêmicas das alunas do curso de especialização em nefrologia multidisciplinar para melhor atuação nos serviços de diálise do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: No período de 31 de março de 2017 a 03 de abril de 2017.

LEIA-SE: No período de 31 de março de 2016 a 03 de abril de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, Secretário, lotado(a) na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental, na cidade de COLOGNE/ALEMÃOHA, no período de 10 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2017, a fim de participar do lançamento do AMAZON-BOM (Dia da Amazônia) na 23ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas - sobre mudanças do clima (UNFCCC) na BONN-ALEMANHA, com ônus de diárias para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 08 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2017, a fim de participar: CÂMARA SAÚDE RO / CONVITE 6ª REUNIÃO DO FÓRUM DOS GOVERNADORES DO BRASIL CENTRAL DE 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, Secretário, lotado(a) na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental, na cidade de COLOGNE/ALEMÃOHA, no período de 10 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2017, a fim de participar do lançamento do AMAZON-BOM (Dia da Amazônia) na 23ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas - sobre mudanças do clima (UNFCCC) na BONN-ALEMANHA, com ônus de diárias para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 12 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2017, a fim de participar da reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública / CONSESP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 31 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Lorival Pereira da Silva, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Simone Freitas Neves, em caráter de urgência até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Francineuda Jesus da Silva, em caráter de urgência até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- GENADIR OLIVIA COLLA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Raimundo Gomes de Souza, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Silvano Nonato dos Santos Silva, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Keurilene Nunes da Silva, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- IVONETE MEDEIROS HONORATO AUX. SERV. SAÚDE
- LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente RN de Edilene Souza Lopes, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| - | EDILSON LINO MONTESSI | MOTORISTA |
| - | ODINALVA BASTOS ROCHA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 16 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 18 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Obedes Bento, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------|
| - | ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO | MOTORISTA |
| - | ODINALVA BASTOS ROCHA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 21 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO BRASIL DA SILVA, Farmacêutico/Assessor, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 08 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2017, a fim de acompanhar e assessorar o Secretário de Estado da Saúde, na 6ª Reunião do Fórum dos Governadores do Brasil Central em São Luis/MA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA, Farmacêutico, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, a fim de participar de reunião estratégica sobre medicamentos do programa nacional de controle de tabagismo e da oficina anual de programação de medicamentos estratégicos para o tratamento de tuberculose e hanseníase, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto N. 0355844, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 16 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2017, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, e tratar de procedimentos a serem adotados pelos alunos no ambiente virtual que será utilizado pelos integrantes do CAO do CBMRS, bem como tratar de como será efetuada a cooperação técnica até o término do curso, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------|
| - | LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA | SECRETÁRIO DE ESTADO |
| - | FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL | CEL BM |
| - | DEMARGLI DA COSTA FARIAS | CORONEL BM |
| - | ROBERTO ELÓI DE SOUZA | TENENTE CORONEL BM |
| - | JAQUESSON ROCHA LEITE | SARGENTO BM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, Professor Tecnológico, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, a fim de atuar como chefe da delegação de Rondônia dos Jogos Escolares da Juventude - ETAPA NACIONAL 15 a 17 anos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, a fim de participarem da XLIX Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCEE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FRANCISCA BATISTA DA SILVA PRESIDENTE DO CEE
- REGINA CELIA NARECI BAIJO INSPETORA ESCOLAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA AMÉLIA MONÇÃO DE OLIVEIRA COSTA, Odontóloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2017, a fim de representar a SESAU e participar da Reunião Técnica e Científica de Coordenadores Estaduais de Saúde Bucal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA, Chefe da Div de Cart. e Geoprocessamento, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na cidade de ITAITÚBA/PA, no período de 25 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, a fim de participar do curso Avançado de Capacitação em Geoprocessamento com QGIS, patrocinado pelo ICMBIO, com ônus para a fonte PROGRAMA DE ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de NILDA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017, a fim de participar dos eventos: Encontro de Coordenadores de Tuberculose e oficina anual de programação dos medicamentos estratégicos para tratamento de tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA, Farmacêutico, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, a fim de participar de reunião para apresentação de proposta da anvisa sobre as responsabilidades gestoras do Sistema Nacional da Vigilância Sanitária - SNVS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLAUDEMILSON SOUZA DURAN, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2017, a fim de representar a SESAU e participar da reunião nacional de gestão da atenção básica, juntamente com os coordenadores estaduais de atenção básica e dos Conselheiros de Secretários Municipais de Saúde (COSEMES), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 12 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2017, a fim de participar de reunião técnica sobre o sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - ESOCIAL, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

- RONEY DA SILVA COSTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- AIRTON MENDES VERAS ANALISTA EM PREVIDENCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIZABETE MATIA SIQUEIRA, GERENTE/GGE/DGE, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, a fim de participar da reunião do GT GESTÃO ESCOLAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IGLAIR REGIS DE OLIVEIRA, Coordenadora Estadual Saúde do Idoso, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, a fim de representar a SESAUI e participar do XII Colegiado e do 5º Seminário Nacional de Experiências Exitosas de Gestão Pública no campo de envelhecimento e saúde da pessoa idosa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Centro de Técnico Profissional na Área de Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 27 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, a fim de participação da "OFICINA DO PROJETO ITINERÁRIOS DO SABER - REGIÃO NORTE, CENTRO-OESTE E SUL", visando estreitar e aprimorar as ideias para construção da agenda de cursos - 2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES DIRETORA GERAL
- AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO TÉCNICA ENFERMAGEM
- ERIVAN ARRUDA ROSENDO AGENTE DE ATIV. ADMINISTRATIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Centro de Técnico Profissional na Área de Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 27 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, a fim de participação da "OFICINA DO PROJETO ITINERÁRIOS DO SABER - REGIÃO NORTE, CENTRO-OESTE E SUL", visando estreitar e aprimorar as ideias para construção da agenda de cursos - 2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES DIRETORA GERAL
- AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO TÉCNICA ENFERMAGEM
- ERIVAN ARRUDA ROSENDO AGENTE DE ATIV. ADMINISTRATIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RICHELLE FERNANDES DINIZ, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 06 de dezembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017, a fim de participar do encontro presencial para realização da defesa do TCC com o objetivo de finalizar o curso de especialização em nefrologia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDRE FELIPE SOUZA SANTOS, Coord. do Curso Vigilância em Saúde, lotado(a) na Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde de Rondônia, na cidade de CUIABÁ/MT, no período de 26 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017, a fim de participar do "53º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-Medtrop" promovido pela Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-SBMT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

**SECRETARIA DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N. 063 /CPG/SEPOG Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			8.000,00
13.020.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339032	3240	8.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			15.000,00
14.001.04.129.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	339039	3215	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			669.765,87
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	531.284,75
		339039	0100	138.481,12
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			7.104,24
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	3240	7.104,24
TOTAL				R\$ 699.870,11

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			8.000,00
13.020.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339014	3240	8.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 15.000,00
14.001.04.129.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	339014	3215	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 669.765,87
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	319.765,87
		339019	0100	120.000,00
		339049	0100	110.000,00
		339093	0100	120.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 7.104,24
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339091	3240	7.104,24
TOTAL				R\$ 699.870,11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG



SEGEF

Portaria nº 263/2017/SEGEF-NCSR 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Autorização SEJUS-GGP 0339142, Despacho SEJUS-GGP 0339225, que consta nos autos do Processo n. 0033.034594/2017-21,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 07979/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 20.10.2017, que Transferiu licença prêmio por assiduidade ao servidor **WELITON DE LIMA CASTRO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Transferir o período de 1.8.2017 à 30.9.2017, **1.11.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2012 à 1.3.2017.

LEIA-SE:

Transferir o período de 1.8.2017 à 30.9.2017, **1.12.2017 à 31.12.2017**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2012 à 1.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 239/2017/SEGEF-CGA Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1243/2017/2ªCSPAD/CGA/SEGEF de 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **LUZIA AZZI SANTOS MORAES**, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300014700, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2014/2ªCSPAD-SEARH, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **ALEXIO RADAELLE**, Auditor Fiscal, matrícula nº300014686, Lotado na SEFIN/Guajará Mirim/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA Nº 07460/NCSR/SEGEF/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12892/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LISANDRA OLINDA ROBERTO NEVES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 à 31.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07461/NCSR/SEGEF/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14921/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **IVONETE DE JESUS PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300023363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07462/NCSR/SEGEF/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12002/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JURACY MARIA BEZERRA DE SA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 à 28.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07463/NCSR/SEGEF/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11999/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **EVANI CRISTINA ARAUJO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300105932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.3.2011 à 3.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07464/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01869/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DONIZETE APARECIDO CATANHA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07465/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02272/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELITON GONCALVES GUTIERREZ, Sócio-Educador, Matrícula nº 300116412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 à 11.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07466/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02432/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D' Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 à 11.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07467/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14320/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07468/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10345/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 25.7.2004 à 24.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07469/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10334/2017,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDIVANIA GOIS DOS SANTOS VASCONCELOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2011 à 18.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07470/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10341/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE DE FATIMA SILVA DE BARROS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2012 à 19.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07471/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01693/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIAS DE ATAIDE SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Buritis, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.6.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 à 12.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07472/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12875/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ MAURICIO THEODORO, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300025261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07473/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12528/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUISA SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 à 21.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07474/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13268/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIOSETE COELHO GUIMARAES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 à 1.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES

PORTARIA Nº 07475/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13828/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EZEQUIAS EVARISTO FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300012954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 8.8.1993 à 7.8.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07476/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14998/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300008614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 28.5.2003 à 27.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07477/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12880/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO RODRIGUES PEGO, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300020868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 17.5.2009 à 16.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07478/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12242/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA REIS DA SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300009715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 à 2.3.1996.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07479/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12222/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRACE KELLE NEVES FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 à 31.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07480/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14283/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETE CARDOSO SOUZA SANCHES, Técnico Educacional nível 2, Matrícula nº 300034016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 20.9.1995 à 19.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07481/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14281/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACI DA SILVA, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300025411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 07482/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.7.2017 à fl. 49, que consta nos autos do Processo n. 2201.01632/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RAIMUNDO FURTADO SILVA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 20.5.2012 à 19.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07483/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.3.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.02552/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA E SILVA, Médico 20h+20h, Matrículas nº 300028357/300028358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2008 à 31.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07484/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14995/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIETA ANDRADE ALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300087940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07485/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15001/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREIA MAZUR, Técnico Educacional nível 2, Matrícula nº 300113012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2011 à 31.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07486/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12475/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA MARIA DA SILVA SCHALAVIN, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300004763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 9.11.1988 à 8.11.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07487/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11997/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEBASTIANA SOARES PEREIRA DA COSTA, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300018790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 26.1.2001 à 25.1.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP



PORTARIA Nº 07488/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15406/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300024562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07489/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14313/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO, Técnico Educacional nível 2, Matrícula nº 300117734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2012 à 13.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07491/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14894/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 29.1.2000 à 28.1.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07492/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00511/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300039108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2008 à 5.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07493/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.6.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00788/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 6º quinquênio de 21.1.2010 à 20.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07494/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.5.2017 à fl. 2, despacho à fl.8, que consta nos autos do Processo n. 1712.04161/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO FRANCISCO DE TOLEDO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300007706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.9.1995 à 31.8.2000, 1.12.2017 à 28.2.2018, referente ao 4º quinquênio de 1.9.2000 à 31.8.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07495/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01991/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, 1.8.2019 à 31.8.2019, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 à 18.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07496/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01892/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FLAVIO ARAUJO MIRANDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.8.2019 à 31.8.2019, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2012 à 16.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07506/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.8.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1712.05989/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CAROLINA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300074506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07507/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13171/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANIR LUCIA JACOB, Professor Classe C, Matrícula nº 300111387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.2.1985 à 3.2.1990.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07508/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10789/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.6.2007 à 1.6.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07509/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12870/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO GOMES LEAL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.6.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07510/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14294/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VILMA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07511/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14288/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07512/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13212/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VILANI DA SILVA SOUZA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300013185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07513/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12476/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07514/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12016/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 20.10.2009 à 19.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07515/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14310/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 29.7.1999 à 28.7.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07516/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.8.2017 à fl. 21, Despacho à fl.25, que consta nos autos no Processo n. 1601.23237/2016,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.8.2017 à 31.10.2017 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 05807/NCSR/SEGEP/SEPOG de 26.7.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora KATIA MARIA FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 à 1.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07517/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.8.2017 à fl. 19, Despacho à fl.29, que consta nos autos do Processo n. 1601.07143/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04471/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.6.2017, da servidora ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300084363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.12.2008 à 28.12.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.12.2008 à 28.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07518/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.8.2017 à fl. 23, Despacho à fl.25, que consta nos autos do Processo n. 1601.11296/2017,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 05935/NCSR/ SEGEP/SEPOG de 1.8.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA ALVES LESSA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300003335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.3.1983 à 29.2.1988.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07519/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2301.00332/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2008 à 3.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07520/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.412/2017/1DP-CER/PC/RO às fls. 2 à 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00656/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO LIMA DA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Cerejeiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2012 à 14.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07521/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13805/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300068762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.3.2007 à 29.2.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07522/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.7.2017 à fl. 2, declaração à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1601.14915/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA APARECIDA CYRINO OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 18.6.2003 à 17.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07523/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.7.2017 à fl. 31, que consta nos autos do Processo n. 1401.01435/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA BARBOSA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300042353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2012 à 21.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07524/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.561/2017/2DP-JIP/PC/RO às fls. 2 à 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00756/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL PAIXAO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 5º quinquênio de 4.5.2008 à 3.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07525/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13824/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.10.2002 à 14.10.2007, 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 3º quinquênio de 15.10.2007 à 14.10.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07526/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01734/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIMEI ALVES CARDOSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 11.7.2012 à 10.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07527/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.6.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04801/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI, Enfermeiro, Matrícula nº 300093005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis, no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 1º quinquênio de 11.11.2009 à 10.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07528/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14307/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300023624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.2.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07529/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12004/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZI LOPES GALDENCIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 4.8.2009 à 3.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07530/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1105.00148/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELVIS OCAMPO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07562/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, memo n.760/2017/DGPRRM/SEJUS à fl. 19, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 2101.03342/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11667/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.11.2016, do servidor PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 28.2.2018, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 à 5.1.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.8.2019 à 31.8.2019, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 à 5.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07563/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.391/2017/CDPB/SEJUS/RO, à fl. 13, Requerimento de 17.8.2017 à fl.14, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 2101.02785/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05810/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 26.7.2017, do servidor CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07564/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.245/2017/PSA/SEJUS à fl. 16, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 2101.02111/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06425/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.8.2017, do servidor ARTHUR MIGUEL WASCHECK DAHER, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300012910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 7º quinquênio de 8.5.2008 à 7.5.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017 referente ao 7º quinquênio de 8.5.2008 à 7.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07565/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.244/2017/PSA/SEJUS, à fl.15/verso, Requerimento de 17.8.2017 à fl. 16, Despacho à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 2101.02747/2017,

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06419/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.8.2017, do servidor VALDECIR RODRIGUES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2009 à 21.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2009 à 21.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 7561 /NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2201.06494.0000.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA, matrícula n. 300015694, para responder pelo cargo de Membro de Comissão FG 04, em substituição a Titular EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, matrícula n. 300062389, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude das férias nos períodos de 11.9.2017 a 10.10.2017 e 11.10.2017 a 9.11.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8390/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta na Portaria n. 834/NDVS/SEGEP/SEPOG, de 10.11.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 8.11.2017 a 22.11.2017, os termos da Portaria n. 7663/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.10.2017, que DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, para responder pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, em virtude das Férias da servidora MARIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. 300000235.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07429/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.8.2017 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05591/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS BRAZ DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.4.2011 à 15.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 8215/GBP/GAB/CEGEP. 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o DESPACHO Proferido pela SEDUC, datado em 13 de junho de 2017, juntado nos autos à fl. 34, 01.2201.06012-0000/2013.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, RETROAGINDO a 01.05.2013, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora ELIZANDRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300022912.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8218/GBP/GAB/SEGEF 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, a solicitação de sobrestamento do Processo de Aposentadoria, fl.41 verso, que consta nos autos do processo n. 01.1503.00393-000000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria nº 5334/GBP/GAB/SEGEF, de 08.06.2016, publicado no DOE nº 106 de 13.06.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, LC nº 1068/2002, ao servidor IVAN NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300007069.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 8220/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 07 de abril de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.07932-0000/2016.

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013265.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8221/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17736-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora, LIDIA PEREIRA NASCIMENTO FARIAS, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300015708.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8222/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 02 de dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.22563-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora, SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300036489.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8223/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 05 de setembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.19454-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora, VERA LUCIA NEPOMUCENO DE JESUS DA LUZ, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300025573.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8224/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 31 de março de 2015, fl. 03, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.14250-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor, EDGAR MONTEIRO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300003368.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8225/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 06 de setembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.16173-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora, ADMA ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300024605.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8226/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 20 de outubro de 2014, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09987-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. nº 1067/2002, a servidora, MARIA SILVA REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004594.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8227/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 23 de fevereiro de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.05752-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2002, a servidora, CLEUZA ANITA GALLI, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007946

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 8228/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 06 de outubro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.21039-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora, ARENICE MARIA GOMES DIAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018455.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8229/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 04 de agosto de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17702-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora, LUZIA SILVA REIS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300019723.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8230/GBP/GAB/SEGEF

16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 10 de setembro de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.20952-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2002, a servidora, DORACI CAMILO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe A, Matrícula nº 300020611.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

IPERON

PORTARIA Nº 671/GARH/GAB/IPERON DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, nas referências conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176	DIGITADOR	16
IVANEIDE PEREIRA MOTA	300034166	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH	300034299	TECNICO EM PREVIDENCIA	10
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA	300034161	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
SARA MARIA DIAS	300034168	TECNICO EM PREVIDENCIA	16

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de novembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 737/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.
Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 030/COOTEC/IPERON de 27/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a prorrogação a substituição da servidora ALCILENE ARAÚJO CHAGAS, matrícula nº 300031367, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Coordenadoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula nº 300034131, no período de 30/10 a 06/11/2017, por motivo de licença de acompanhante de genitora(enferma).

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 741/GARH/GAB/IPERON DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
Concede Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela comissão constituída pela Portaria nº 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017,



RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, nos níveis e referências conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.	Efeito Finan.
HANEN ABDUL RAZZAK DE CASTRO	300034327	MEDICO	12	01/12/2016
AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA	300033998	TECNICO EM PREVIDENCIA	12	01/01/2017
FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES	300033755	TECNICO EM PREVIDENCIA	12	01/01/2017
SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	TECNICO EM PREVIDENCIA	14	01/09/2015
			15	01/09/2017
SONIA MARIA DE CARVALHO CORREA	300031440	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15	01/02/2017
SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	300031441	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14	01/07/2015
			15	01/07/2017
ILDA DA SILVA PEREIRA	300033319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	01/02/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 742/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo do SEI nº 0016.037550/2017-61.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, aos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia D' Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Machadinho D'Oeste, Nova Mamoré e Guajará - Mirim, com a finalidade fazer levantamento do inventário Físico e Financeiro dos imóveis e móveis do exercício de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	300031412	Técnico em Previdência
Damião Feitosa de Miranda	300112444	Chefe de Equipe
Helder Carvalho da Silva	300134564	Assistente I
José Rocha Ribeiro	300034298	Motorista

Art. 2º Conceder o pagamento de 11½ (onze e meia) diárias, nos períodos de 13 a 24/11/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 743/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AIRTON MENDES VERAS, matrícula nº 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular RONEY DA SILVA COSTA, matrícula nº 300034175, no período de 20 a 22/11/2017, por motivo de viagem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 744/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, matrícula nº 300040511, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular UNIVERSA LAGOS, matrícula nº 300034125, nos períodos de 20 a 22/11/2017 e 30/11/2017 a 01/12/2017, por motivo de viagem da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 745/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 300125947, ocupante do cargo de Procurador de Estado, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a Dra. MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 300022795, no período de 20 a 22/11/2017, por motivo de viagem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 746/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
Substituição de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 040/DITEC/IPERON de 16/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA matrícula nº 300034262, ocupante do cargo de Analista em Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 300130602, no período de 20 a 22/11/2017, por motivo de viagem da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

AVISO de Licitação

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 537/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.009178/2017-64/SEDAM/RO
Objeto: Aquisição de Caminhão Prancha, de acordo com as condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 309.260,00. Data de Abertura: 05/12/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

AVISO DE SUSPENSÃO COM EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 572/2017/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0009.002554/2017-18/DER/RO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA CBUQ (TAPA BURACO) EM VIAS URBANAS DE VÁRIOS MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 036/GAB/SUPEL, de 06 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO, devido à problemas técnicos do Compras Net, o qual não divulgou a licitação. O referido **Edital não sofreu alterações**, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Diante do exposto a Licitação fica REAGENDADA para o dia 05 de Dezembro de 2017, às 10h00min (Horário de Brasília) através do Sistema Comprasnet. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

Aviso de Julgamento de Recurso

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 045/2017/CEL/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.1712.07423-00/2016/SESAU. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, criada pela Portaria nº 032/2017/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 9 de agosto de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** "DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 1146/1148 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 1150/1151, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento proferido pela CEL, nos termos deste parecer. **DECIDO:** Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**. Em consequência, MANTENHO a decisão da Comissão Especial de Licitação/CEL". Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 498/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: Nº 0009.004015/2017-57. Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2.1.2 deste instrumento.** Valor Estimado: **R\$ 79.846,00 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e zero centavos)**. Data de Abertura: 04 de dezembro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de Publicação

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 269/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 483/2017
PROCESSO: Nº 0009.006876/2017-36

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) Caminhões Basculantes, 02 (duas) Escavadeiras Hidráulicas e 04 (quatro) Rolos Compactadores para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações e de Fiscalização, nas Obras da RO 370 (trecho: Parecis a Vila Bosco, Vila Bosco ao Trevo da Pedra à Corumbiara) e da RO 420 (trecho do município de Burititá até Nova Mamoré), a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) Caminhões Basculantes, 02 (duas) Escavadeiras Hidráulicas e 04 (quatro) Rolos Compactadores para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações e de Fiscalização, nas Obras da RO 370 (trecho: Parecis a Vila Bosco, Vila Bosco ao Trevo da Pedra à Corumbiara) e da RO 420 (trecho do município de Buritis até Nova Mamoré), a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo para o início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro. Esse prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.3.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar o veículo no horário das 07h00min às 18h00min, nas Obras da RO 370 (trecho: Parecis a Vila Bosco, Vila Bosco ao Trevo da Pedra à Corumbiara) e da RO 420 (trecho do município de Buritis até Nova Mamoré).

6.3.2. Os serviços serão executados de acordo com cada especificação técnica no item 2. do TR. Ficando a empresa responsável em executar as horas máquinas pendentes de dias anteriores caso houver necessidade, em consonância com o relatório técnico do responsável pela obra deste DER.

6.4. **DO LOCAL DA EXECUÇÃO:** Obras da RO 370 (trecho: Parecis a Vila Bosco, Vila Bosco ao Trevo da Pedra à Corumbiara) e da RO 420 (trecho do município de Buritis até Nova Mamoré).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.7 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.8 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, pela recusa injustificada na substituição do serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.9 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, por dia de atraso na substituição do serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.10. A multa prevista nos subitens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.9 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.6 e 9.1.7;

9.1.11. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.2. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I e II desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Superintendente Estadual de Licitações Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Nº DO PROCESSO: 0009.00687-62-0173

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 269/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 483/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/11/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Locação de 12 (doze) Caminhões Basculantes com no mínimo 320 cv, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2014, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 16m³, tamanho 5 220 x 2.300 x 1.600mm, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, motorista e abastecimento, Conservação e Segurança. (12 unidades x 22 dias/mês x 8 horas/dia x 03 meses) = 6.336 horas.	6.336,00	HORA/MAQUINA	SEM MARCA	R\$ 119,53	R\$ 114,10	-4,54	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
0002	Locação de 02 (duas) Escavadeiras Hidráulicas com potência mínima bruta de 260 cv, cabinada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2014. Ficará sob as expensas da Contratada Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador e abastecimento, Conservação e Segurança. (02 unidades x 22 dias/mês x 8 horas/dia x 03 meses)= 1.056 horas.	1.056,00	HORA/MAQUINA	SEM MARCA	R\$ 353,75	R\$ 259,28	-26,71	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
0003	Locação de 04 (quatro) Rolos Compactadores Pé de Carneiro, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2014. Ficará sob as expensas da Contratada Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador e abastecimento, Conservação e Segurança. (04 unidades x 22 dias/mês x 8 horas/dia x 03 meses)= 2.112 horas.	2.112,00	HORA/MAQUINA	SEM MARCA	R\$ 130,24	R\$ 110,55	-15,12	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.105.698/0001-26	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	RUA: DA BEIRA UNIDADE 01, 5490 - AREAL DA FLORESTA	PORTO VELHO - RO	DAIANE MARIA MENEGOL SILVA	820.941.952-87	69) 3210-1414

**CAERD****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 001/2017.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, nomeada através Portaria Nº. 410/DE/2017, de 06/11/17, publicada no DOE de nº. 207 em 06.11.2017 - Torna público aos interessados Resultado do Julgamento da Proposta de Preço – Concorrência Pública nº 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para a prestação de serviços técnicos especializados na construção de ligações de esgotos domiciliares e reforma da ETE de Guajará Mirim/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após análise Técnica dos Documentos de Proposta de Preço, conforme Parecer nº 026/2017 de 10.11.2017 devidamente datado e assinado pelo Eng.º Civil Renato Gonçalves Victorazo/Divisão de Planejamento e Análises de Projetos – DEAP, informando que a empresa: W.J.C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, foi Desclassificada por não atender as exigências contidas no Edital. Ressalte-se que a Comissão optou por acatar o que determina o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, concedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta escoimadas dos vícios determinantes da desclassificação. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão e site www.caerd-ro.com.br/ TRANSPARENCIA CAERD.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº.: 008/2015 – 2ª CHAMADA/CPLMO/CAERD/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 171/2014. OBJETO.: Constitui objeto desta licitação, Constitui **objeto** desta licitação, contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para realização de reforma das cortinas do floculador da Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento da Cidade de Colorado do Oeste/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, em lote único, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, que este subscreeve, torna público para conhecimento dos interessados, em especial, às empresas licitantes, que foi aberta a sessão Pública e pela inexistência de propostas foi encerrada, por caracterizar-se **“LICITAÇÃO DESERTA”**. A critério da Companhia, novo certame será posteriormente instaurado e publicado nos mesmos meios que se deu o inicial.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CAERD/RO
Mat. 09188-4

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 014/2017**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer nº. 965/DFCI/SUFI/DAF2017 – fls. 827 a 830 e Parecer nº 326/2017/DJAE/SJUR – fls.831 a 333, em favor das empresas abaixo discriminadas, **Ref.: Proc. Adm. nº: 1481/16**, tendo como Objeto: Registro de preço, POR LOTES, para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da Caerd da Capital e Interior, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência. As informações contidas no Termo de Referência.

Favorecido:	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ:	27.509.080/0001-61
LOTE:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 55.758,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Favorecido:	E P PINTO CONFECÇOES EIRELI - EPP
CNPJ:	13.884.414/0001-72
LOTE:	03
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

Favorecido:	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO -ME
CNPJ:	22.276.236/0001-98
LOTE:	05
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 237/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 20 de Novembro de 2017, LAVANDERIA do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidor REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO, Ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300123800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Setor de Serviços Gerais/Gerencia Administrativa - GAD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de Novembro de 2017.

Portaria nº 247/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 54/2017/SESAU-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2017.

Considerando o Processo de nº 0036.037731/2017-50.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Março de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Junho/2017.

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Leisle de Freitas Diniz	Medico	300093522	06

Porto Velho, 16 de Novembro de 2017.

Portaria nº 248/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 124/CENE/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.038089/2017-26.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jose Marcos Da Luz	300070970	40
Rizonete da Silva Santos	300022969	40

Porto Velho, 16 de Novembro de 2017.

Portaria nº 251/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, conforme consta nos Ofício nº 533/CDA/2017, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.038307/2017-22.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro de Diálise Ariqueemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Outubro/2017.

SERVIDOR EMERGENCIAL**NIVEL MÉDIO**

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Josefina Tenorio da Silva	Téc. Enfermagem	300141358	120

Porto velho, 17 de Novembro de 2017.

Portaria nº 205/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 49/2017/SESAU-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.034953/2017-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	40
Bruno Fabricio Melo da Costa	300136350	36
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	40
Helica Alves dos Santos	300126869	40
Jacqueline Gomes Diniz	300099777	34

Lina Nice Falcão	300062456	34
Luiz da Silva Pinto	300094077	40
Luiz Gonzaga Pereira	300001288	30
Luzia Martins	300135557	28
Maria do Perpetuo Socorro dos S. Monteiro	300022956	40
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	40
Maria Marlene Souza Silva	300015042	40
Sebastião Alves Rodrigues	300120376	40

Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

Portaria nº 230/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 13/2017/LACEN-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0046.033598/2017-43.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, a servidora lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	38

Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

Portaria nº 231/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta Memo n. 10/CERO/CRH/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.035114/2017-00.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Ariane Garcia Guimarães Freire	300096742	36
Cynthia Kuplikch Oliveira Pullig	300123331	40
Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	300093425	40
Edmilson Barros Zebalos	300002704	40
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	40
Iuska Rockia de Rabelo Matos	300133252	40
Janaina Santiago dos Santos	300134785	40
Leticia Fagundes Brito	300124669	34
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	40
Monica de Oliveira A. Simões Pires	300022542	40
Nilda da Silva Aranda	300093734	40
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	40

Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

Portaria nº 244/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 18/2017/SESAU-GRECSS; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.037376/2017-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elias Gorayeb Santos	300009515/9516	40
Erika Bentes dos Santos Mendonça	300062604	28
Iosenisse Freitas da Silva	300062424	30
Jairo Azevedo Kirchhoff	300104251	40
Maria Arlete de Melo Gonçalves	300015869	40
Maria do Rosario Cirilo Lopes	300011123	26

Porto Velho, 16 de Novembro de 2017.

Portaria nº 206/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 49/2017/SESAU-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.034953/2017-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao Mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Terezinha Mendes Coelho	2394018	40

Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

Portaria nº 245/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 18/2017/SESAU-GRECSS; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.037376/2017-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao Mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408	32
Regina Celia Gonzaga da Silva	300058399	38
Waderlucia da Silva Andrade	2356643	40

Porto Velho, 16 de Novembro de 2017.

Portaria nº 260/2017/CAIS-GRECSS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e considerando o teor do Ofício nº 552/GAB/HRB de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH no Hospital Regional de Buritis – HRB, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Marcos Arantes Costa Resende	Médico Clínico Geral	300131449
Rubens Pereira de Almeida	Médico Clínico Geral	300131556

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01 de novembro de 2017.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.135/2017
Processo nº. **0036.004424/2017-92**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.004424/2017-92**, torna público o Pregão Eletrônico nº.475/2017, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO, COAGULADORA ULTRASSÔNICA), COM COMODATO DO GERADOR DE ENERGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA ESTADUAL DE TRANSPLANTE - GCETRO E A COORDENAÇÃO DE CIRURGIA GERAL DESTA HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.. Em favor da empresa: PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 06.314.345/0001-04, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 307.860,00** (Trezentos e sete mil oitocentos e sessenta reais). Conforme Relatório Final ([0296551](#)) Publique-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº **0036.003188/2017-97**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso VIII** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.003188/2017-97**, torna público a dispensa de licitação, Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de encomendas expressas e econômicas com respectivas embalagens para atender a Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. CNPJ: 34.028.316/0027-42 no valor total **R\$ 46.850,09** (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), Porém a NC e de ([0038560](#)), Conforme Parecer Jurídico nº ([0084005](#))PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº **0036.003188/2017-97** – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$ 46.850,09** (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), Porém a NC e de ([0038560](#)), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 16 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MEM. Nº 338/NF/GAP/HBAP Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

Ao Senhor
Francisco Carlos de Oliveira
Gerente Administrativo/SESAU

Senhor Gerente,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, servidores conforme tabela abaixo, para DESIGNAR para exercer a atividade de fiscalizar o **serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nas lavadoras extratoras da marca Baumer**, para atender a Lavanderia Central, que compreende as demandas do Hospital e pronto Socorro João Paulo II – JP II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Assistência Médica Intensiva – AMI e Policlínica Oswaldo Cruz – POC.

MOME	CARGO	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Genival Bastos Almeida	Engº Mecânico	300.121.252	• Fiscal.
Maicon Harlien Salas Soares	Agente em Atividades Administrativas	300.124.107	• Suplente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU/

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE-LÊ:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.261/2017
Processo nº 01.1712.07804-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07804-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 261/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, SISTEMAS DE ESGOTOS E CAIXAS DE GORDURA, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA JUVENTINA BRASIL CAHULLA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: **ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 04.900.474/0001-40**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 101.000,00** (Cento e um mil reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 389 a 391 e Verso Publiquem-se.

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.261/2017
Processo nº 01.1712.07804-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07804-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 261/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, SISTEMAS DE ESGOTOS E CAIXAS DE GORDURA, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA JUVENTINA BRASIL CAHULLA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: **AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME CNPJ: 11.478.546/0001-79**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 101.000,00** (Cento e um mil reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 423 a 424 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2017
Processo nº 01.1712.03846-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03846-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 380/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES COSTAIS. Em favor das empresas: **D.H.F. FRANQUI EIRELI ME CNPJ: 26.315.298/0001-12**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 217.800,00** (Duzentos e dezessete mil oitocentos reais), **MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 63.785.398/0001-39**, vencedora do item (02) no valor total de **R\$ 72.948,70** (Um mil novecentos e quarenta e um reais), **Totalizando R\$ 290.748,70** (Duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 350 a 352 e Versos Publiquem-se.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 298/2017
Processo nº .01.1712.01673-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01673-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº.298/2017, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESAU/RO. Em favor das empresas: **LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44**, vencedora dos itens (01,04,05,06,08,13,14,18,19,29,30,31,34,35,39,43,44,46) no valor total de **R\$ 125.346,55** (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA CNPJ: 96.382.429/0001-60**, vencedora dos itens (02,03,20) no valor total de **R\$ 189.480,00** (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), **PROTESENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA EPP CNPJ: 06.314.345/0001-04**, vencedora dos itens (07,10,11,12,15,16,17,21,23,24,25,26,27,33,41,42,47) no valor total de **R\$ 114.741,38** (Cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), **FACON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME CNPJ: 05.773.943/0001-70**, vencedora dos itens (36,40) no valor total de **R\$ 11.988,90** (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **ASLI COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.578.276/0001-14**, vencedora dos itens (37,38) no valor total de **R\$ 573.987,50** (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Totalizando R\$ 1.015.544,33** (Um milhão, quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado das fls. nº. 566 a 569 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2017
Processo nº 01.1712.02159-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02159-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 321/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO, ÁGUA DEIONIZADA PARA O ENXAGUE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COMPLEMENTAÇÃO DE AUTOCLAVES E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIAS DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAU/RO. Em favor das empresas: **SALUTARY CENTRO NORTE COMÉRCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora dos itens (01,09,10,13,14,15,17,18,20,21,22,29,32,33,35,37,44,45,51,52) no valor total de **R\$ 3.692.250,46** (Três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (03,04,05,12,26,27,43,48,49) no valor total de **R\$ 295.038,96** (Duzentos e noventa



e cinco mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos), **MBR FERNANDES ME CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (06,08,11,16,23,24,28,30,31,38,46) no valor total de **R\$ 521.890,68** (Quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), **A.B IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 13.193.395/0001-38**, vencedora do item (07) no valor total de **R\$ 81.500,00** (Oitenta e um mil e quinhentos reais), **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 10.807.173/0001-70**, vencedora do item (19) no valor total de **R\$ 80.966,15** (Oitenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), **GROW QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 10.842.256/0001-08**, vencedora do item (39) no valor total de **R\$ 52.449,12** (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **BAZAR DISTRIBUIDORA LTAD ME CNPJ: 13.991.459/0001-46**, vencedora do item (40) no valor total de **R\$ 56.815,08** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos), **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.924.875/0001-91**, vencedora do item (41) no valor total de **R\$ 149.983,68** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), **Totalizando R\$ 4.930.894,13** (Quatro milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1243 a 1246 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

PORTARIA Nº291/GRH/GAB/HBAP, de 07 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Memorando nº 45/GE/HBAP de 31/10/2017

RESOLVE:

1º- Relatar, as servidoras abaixo relacionadas no setor UTI Adulto/Cardio, para efeito de regularização funcional, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Admissão
300118606	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	UTI/Adulto-GE	21/06/2012
300040520	ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	UTI/Cardio-GE	02/05/2002
300040465	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	Técnico em Enfermagem	UTI/Cardio-GE	01/03/2002
300120016	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	UTI/Adulto-GE	16/08/2012

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 292/GRH/GAB/HBAP.

Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1353/GE/HBAP de 06 de novembro de 2017;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Lúcia Fernanda Santos Cruz, Enfermeira, matrícula nº 300126350, para responder pela Coordenação dos serviços de enfermagem do Núcleo das Ortopédias deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir de 01 de dezembro de 2017.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 293/GRH/GAB/HBAP.

Porto Velho, 07 de Novembro 9 de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1- Instituir a Comissão de Apuração de Auditoria Interna no Setor de Raio X deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

Membros:

Francisca Nogueira Borges Alves, Auxiliar em Enfermagem/Assessor, matrícula nº 300022384.

Ileziene da Silva Pinto, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119.

2- A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 295/GRH/GAB/HBAP.

Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1- Designar a servidora Ana Cláudia Costa de Mendonça, Enfermeira, matrícula nº 300062987, para responder pelo Núcleo de Diagnóstico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir de 07 de novembro de 2017.

2- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelo Núcleo de Diagnóstico desta Unidade Hospitalar.

3- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 296/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ELOGIAR, o servidor Roberto Dilamite Sousa, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300046428, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido frente à Chefia do Núcleo de Diagnóstico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 297/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1360/GE/HBAP de 06 de novembro de 2017;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Delma Maria Jerônimo Vieira, Enfermeira, matrícula nº 300126672, para responder pela Coordenação dos serviços de enfermagem do Núcleo Centro Cirúrgico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2017.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº.298/RH/GAB/HBAP, de 10 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	Data da Admissão
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	Clínica Médica	16.08.2017
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	Clínica Médica	03.04.2017
BRUNO NOCRATO LOIOLA	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300142813	Radiologia	11.08.2017
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300143496	Clínica Médica	05.09.2017
GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300143734	Cirurgia Cabeça e Pescoço	22.08.2017
GLAUBER CAMPOS SOUZA	Médico Oncologista	300142862	Oncologia Clínica	22.08.2017
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	UTI Neonatal	23.06.2017
HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO	Médico Clínico Geral	300143543	Clínica Médica	24.08.2017
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	Clínica Médica	17.08.2017
L'U NOGUEIRA CABRAL	Médico Ortopedista	300143146	Ortopedia	17.08.2017
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	Clínica Médica	11.08.2017
MARIA AUGUSTA VIANA DE S. DIOGO ALENCAR	Médico Espec. em Clínica Médica	300143159	Clínica Médica	04.08.2017

MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	Médico Clínico Geral	300143208	Clínica Médica	04.08.2017
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Espec. em Clínica Médica	300143204	Clínica Médica	11.08.2017
NARA SOUZA BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300140938	Centro Obstétrico	29.03.2017
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	Radiologia	18.09.2017
RENAN JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300143115	Clínica Médica	11.08.2017
TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	Médico Cirurgião Geral	300142531	Cirurgia Plástica	31.07.2017
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Intensivista	300143405	UTI Adulto	23.08.2017
XIMENA FERRUGEM ROSA	Médico Cardiologista	300143406	Cardiologia Clínica	17.08.2017

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 299/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1330/GE/CME/HBAP de 01 de novembro de 2017;

RESOLVE:

1º – Designar a servidora Maria Ivete Zolin Canterle Afonso, Enfermeira, matrícula nº 300092752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação da Central de Material deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência do titular do setor, Lucas Jamim Alves Silva, por motivo de férias no período de 02/12/2017 a 31/12/2017.

2º - Est Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 300/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 205/2017/GCETRO de 10 de novembro de 2017;

RESOLVE:

1º - Delegar competência às servidoras relacionadas abaixo, para atuarem como Coordenadoras na Central de Transplante deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

a) MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR - Enfermeira, matrícula nº 300124670, na Coordenação do serviço de Transplante Renal/HBAP;

b) MARIA IVANETE SOUZA IMACA - Médica Oftalmologista, matrícula nº 300063431, na Coordenação do serviço de Transplante de Córnea/HBAP;

c) ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO - Enfermeira, matrícula nº 300132208, na Coordenação do Banco de Olhos/HBAP.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 63/17 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 14/11/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.030631/2017-90, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, §1º da Lei Nº. 8.666/93 - Lei de Licitação, em favor da Empresa: MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME (CNPJ: 63.785.398/0001-39), que ofertou a menor e melhor proposta para a aquisição de material de consumo (café e açúcar), conforme o Termo de Referência (0254476), para atender todos os setores e gerências da AGEVISA-RO, incluindo o Almoxarifado e a Rede de Frios e Endemias, perfazendo um valor total de R\$ 15.970,00 (Quinze Mil Novecentos e Setenta Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Portaria nº 473/2017/SEDUC-SEM Porto Velho, 20 de novembro 2017.

Institui Comissão com o objetivo de elaborar proposta para a implementação do Ensino Médio em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a L.D.B. nº 9394/1996 e a Lei nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de elaborar proposta para a implementação do Ensino Médio em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

- Magno de Andrade Moura, matrícula nº 300062744, Gerência de Educação Básica-GEB/DGE;

- Djair de Souza Silva, matrícula nº 300123992, Gerência de Educação Básica-GEB/DGE- Suplente;

- Silvana Gregório de Carlos, matrícula nº 300037817, Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE - Titular;

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, matrícula nº 300023743, Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE - Suplente;

- Angelina Pereira dos Santos Lima, SIAPE nº 2392800, Diretoria Geral de Educação-DGE - Titular;

- Cleidimara Alves, matrícula nº 300114322, Gerência de Educação Básica-GEB/DGE - Suplente;

- Janette de Fátima Reis, matrícula nº 300039727, Diretoria Geral de Educação-DGE/Gerência de Formação/ BNCC – Titular;

- Luciana Dermami de Aguiar, matrícula nº 300050924, Diretoria Geral de Educação-DGE- Gerência de Formação/BNCC- Suplente;

- Mirlen G.G. Almeida, matrícula nº 300110203, Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH - Titular;

- Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 30006347, Gerência de Recursos Humanos-CRH - Suplente;

- Julice Barbosa da Silva, matrícula nº 300024614, Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP - Titular;

- Gitana Araujo Barboza, matrícula nº 300142642, Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP/ Suplente;

- Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert, matrícula nº 300013157, Gerência de Gestão Escolar – GGE - Titular;

- Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 300050653, Gerência de Gestão Escolar – GGE/Suplente;

- Adriana Teixeira Nobre, matrícula nº 300099781, Subgerência de Educação Integral – SEI/GEB/DGE - Titular;

- Elisângela da Silva Araújo, matrícula nº 300027756, Subgerência de Educação Integral – SEI/GEB/DGE - Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão elaborar o Plano com a proposta para a implementação do Ensino Médio.

Parágrafo único. As ações necessárias para a elaboração da proposta de implementação do Ensino Médio deverão estar contempladas e asseguradas no Plano de Trabalho da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá reunir-se quinzenalmente a partir de 27.11.2017, no horário das 8h às 12h em local a ser definido pela Subgerência de Ensino Médio/ GEB/Seduc.

Parágrafo único. A Comissão tem prazo até dia 28 de junho de 2018 para apresentar o resultado final, por meio de relatório impresso, ao Secretário de Estado da Educação e à instituição de [ensino superior brasileira](#) - Insper e divulgação em geral.

Art. 5º A Comissão de Implementação do Ensino Médio contará com o apoio irrestrito da Gerência de Educação Básica – GEB/da Diretoria Geral de Educação – DGE/Seduc, da Procuradoria Geral do Estado – PGE interna, da Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH, Coordenadoria e Gerência de Infraestrutura-CGI, da Gerência de Controle Avaliação e Estatística GCAE e da Assessoria de Comunicação da Seduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 477/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.10067-0000/2017, contrato nº. 315/PGE-2017 que tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária para a conservação, manutenção e adequação das unidades escolares com previsão de implantação do PROGRAMA NOVO TEMPO, sendo elas: Simon Bolívar – (Guajará-Mirim), - Capitão Silvio de Farias (Jaru), - Josino Brito (Cacoal), - 7 de setembro (Espigão do Oeste), - Marechal Cordeiro de Farias (Pimenta Bueno), - Candido Portinari (Rolim de Moura) e Juscelino Kubitschek (Alta Floresta do Oeste).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Josiane Beatriz Faustino, Engenheira Civil, Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista e Rafael Dimas de Paiva Salina, Engenheiro Civil, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de outubro de 2017, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 315/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe/Infraobras

Portaria nº 420/2017/SEDUC-NPSE Porto Velho, 17 de novembro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referente à contratação de Empresa Especializada para Formação do Curso Justiça Restaurativa.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de certificação de notas fiscais:

Franciane Oliveira da Silva, matrícula nº 300063621;
Maria Inês Alves Fernandes, matrícula nº 300039667; e
Laís Reis de Castro, matrícula nº 300046180.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 423/2017/SEDUC-NEEI Porto Velho, 16 de novembro 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar Notas Fiscais dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.11495-0000/2017, de Aquisição de passagens para atender ao Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena – Projeto Açaí III, Módulo VII.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão ora instituída.

1. Elizeu Cordeiro Machado, matrícula 300023670, NEEI/GEMTE/DGE/Seduc;

2. Antônio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula, 300110789 NEEI/GEMTE/DGE/Seduc; e

3. Sara Lopes Costa, matrícula 300050774, NEEI/GEMTE/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 491/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 20 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1178/11-GAB/SEDUC de, 11 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1733, de 13 de maio de 2011, pág. 11, que trata do credenciamento, sem ônus, para o Executivo Estadual, de Tâmara Leda Santana, CPF 685.617.412-87, para exercer a função de diretora da Escola Técnica de Enfermagem-Jarutec, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Jaru-RO.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1176/11-GAB/SEDUC de, 13 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1736, de 18 de maio de 2011. pág. 29, que trata do credenciamento, sem ônus, para Administração pública, de Emanoela Maria Rodrigues de Sousa, CPF 031.442.824-05, para exercer a função de secretária da Escola Técnica de Enfermagem-Jarutec, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Jaru-RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 459/2017/SEDUC-NEEI Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula nº 300110789 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela Empresa Almeida e Costa Ltda, CNPJ 04.381.505/0001-02 do Processo Administrativo nº 0029.00.2320.2017, referente às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc (Reunião Administrativa com Chefes de Seção de Educação Escolar Indígena das Coordenadorias Regionais de Educação), no exercício 2017.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa nos dias da realização do evento, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

AVISO

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

PROCESSO N. 0029.007854/2017-55

INTERESSADO: COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – CRE/SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (impressora)

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 16/2017/PGE-SEDUC, doc. 0272660 Processo Administrativo nº 0029.007854/2017-55, cujo objeto é a aquisição de material permanente 06 (seis) impressoras para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, em especial o Conselho Escolar EK ERAT Casa Grande do município de Alta Floresta, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 320/2016, Pregão Eletrônico nº 240/2016/SUPEL/RO, tendo como fornecedora a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, no valor de R\$14.999,58 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 479/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.14236-0000/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Adequação e Reforma de cozinha e refeitório da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores André Rodrigues Novais, Engenheiro Civil, Israel Lossolli Bacón, Engenheiro Civil, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de outubro de 2017, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe/Infraobras



Portaria nº 494/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento, na sede da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em Porto Velho - RO, responsável pelo acompanhamento, aprovação e monitoramento das estratégias de gestão do estado e dos municípios, denominadas Plano de Gestão e das ações de formação da Universidade de Brasília para a alfabetização e o letramento dos estudantes, denominadas Plano de Formação.

Art. 2º O objetivo do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento é fortalecer a estrutura de gestão e monitoramento entre a Universidade de Brasília - UnB, Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e Secretarias Municipais de Educação, com foco na alfabetização e letramento.

Art. 3º São atribuições do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento:

> Definição do projeto político pedagógico da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- Pnaic;

> Estabelecimento de consensos entre os atores representados, objetivando uma condução única para o processo formativo envolvendo o estado e todos os municípios;

> Estabelecimento de metas de alfabetização e letramento a serem pactuadas entre União e entes federados, em instrumento próprio.

Art. 4º O Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento é composto por titulares e suplentes da Secretaria de Estado da Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime, de representantes da Universidade de Brasília - UnB e de representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia - Uncme.

Art. 5º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê ora instituído.

1 - Sandra Sara Antunes, CPF nº 426.747.359-53, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Titular;

2 - Elcilene Neves de Araujo Ribas, CPF nº 419.851.842-49, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Suplente;

3 - Maria Edna Maciel, CPF nº 436.243.322-87, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Titular;

4 - Anna Paula Johnson Cabral, CPF nº 563.392.242-53, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Suplente;

5 - Sirlene Borges Silva Ramos, CPF nº 421.992.552-04, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Titular;

6 - Edna Carla Neves do Amaral Batista, CPF nº 389.750762-53, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Suplente;

7 - Leila Chalub Martins, CPF nº 059.415.041-87, Universidade de Brasília - UnB, Titular;

8 - Paola de Fátima Soares de Aragão, CPF nº 410.969.961-68, Universidade de Brasília - UnB, Suplente;

9 - Lucicleia Lima de Souza, CPF nº 350.877.732-49, União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação, Undime, Titular;

10 - Rosiane Moraes Costa de Souza, CPF nº 485.908.432-20, União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação, Undime, Suplente;

11- Glauca Lopes Negreiros, CPF nº 714.997.092-34, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia, Uncme, Titular;

12- Wilson Barbosa, CPF nº 069.862.658-32, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia, Uncme, Suplente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1881/2016-GAB/Seduc, de 03 de junho de 2016, publicada no DOE/RO nº 102, de 07 de junho de 2016, página nº 46.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 493/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.07470-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste, CNPJ nº 26.372.259/0001-57, Presidente do Conselho Gestor Marisa Brandelero, CPF n. 271.790.792-00, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 2265-9 Conta Corrente nº 20.457-9, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 482/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01.1601.12168-0000/2017, que tem como objeto a construção do refeitório e a troca de Portas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget, no município de Espigão do Oeste – RO,

Resolve:

Art. 1º Designar a contar a partir de 30 de outubro de 2017, os servidores, Israel Lossoli Bacón, engenheiro civil, e Geraldo Tarciano Fernandes, engenheiro eletricitista, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para acompanhar a execução da obra, medir e fiscalizar a realização dos serviços, bem como, verificar os materiais, objeto ou equipamento utilizado; receber, provisória e definitivamente, a obra de construção do refeitório e a troca das portas da referida unidade escolar, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 010 - PRES/IDEP Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 dos (a) servidores (a) CRISTINÉIA PEROMALLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo de Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, matrícula nº 300052480, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, ficando as mesmas para fruição no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/RO

PORTARIA Nº 011 - PRES/IDEP Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do (a) servidor (a) PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA, Assistente Técnico, lotado (a) no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, matrícula nº 300126563, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, ficando as mesmas para fruição no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/RO

PORTARIA Nº 012 - PRES/IDEP Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do (a) servidor (a) PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO, Assessor Técnico, lotado (a) no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, matrícula nº 300130058, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, ficando as mesmas para fruição no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/RO

PORTARIA Nº 013 - PRES/IDEP Porto Velho, 30 de Outubro de 2017.

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do (a) servidor (a) WILSON BALBINO FERREIRA, Assessor Técnico, lotado (a) no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, matrícula nº 300128487, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, ficando as mesmas para fruição no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/RO

PORTARIA Nº 022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP Sra. Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei complementar nº 947 de 28/06/2017, e altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, determina criação de equipe de análise situacional no âmbito pedagógico e administrativo para realização de visita técnica ao Centro Técnico de Educação Rural – CENTEC Abaitará entre os dias 07/11/2017 e 09/11/2017, formada pelos servidores Claudécy Maria Ferreira dos Santos – Gerente Administrativo, Helder Cavalcante Silva Júnior – Gerente de Desenvolvimento do Ensino, Julice Barbosa da Silva – Diretora Pedagógica, Vanessa Franco Alves - Diretora Administrativa, para a produção de relatórios e ferramentas técnicas que auxiliem nos ajustes das rotinas organizacionais nas áreas administrativas e pedagógicas do corrente ano além do planejamento para o ano de 2018, incluindo-se as necessidades físicas, de pessoal, de estruturação e afins para o funcionamento do CENTEC – Abaitará.

Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 01-1601.00666-00/2016-Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Sessão para Abertura Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 018/16/CPLO/SUPEL/RO, à fl. 2644/2645, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO fl. 2649, o Despacho nº 664/2017 da Assessoria Técnica de Infraestrutura – AS-TIN/SEDUC fl. 2650, e demais documentos constantes do Processo Administrativo retromencionado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EEEFM Monteiro Lobato, no município de Ouro Preto D'Oeste, **HOMOLOGA** o certame licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 018/2016/CPLO/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8666/93, **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa LEV SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.212.870/0001-07, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de R\$ 1.697.476,10 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 19/2017/SESDEC-GRH Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando requerimento do 3º SGT BM RE 20005828 ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE, em que requer conversão em pecúnia da Licença Especial não usufruída, referente ao 1º quinquênio;

Considerando que o gozo da referida Licença Especial foi indeferida, conforme Parecer datado de 07/07/2017;

Considerando Laudo Médico Pericial/1ª Junta Militar de Saúde / Sessão nº 075/2017, de 10/10/2017;

Considerando Parecer nº 286/2017/SEGE-ASTEC, de 16/11/2017;

Considerando o art. 5º § 1º inciso III, do Decreto 20.887, de 24/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial não usufruída em Pecúnia, referente ao 1º quinquênio de efetivos serviços prestados ao 3º SGT BM RE 20005828 ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 15/2017/SESDEC-CAF Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Especial de Inventário 2017, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência da 1ª, para a realização de levantamentos dos aspectos quantitativos e qualitativos de todos os bens patrimoniais e almoxarifado, na Capital, Interior do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, em cumprimento ao decreto 22.338, de 17 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, art. 85,89 e 100; Portaria STN nº 828/2011, 231/2011, 437/2012 e Resolução CFC nº 1132, 1136 e 1137/2008.

Presidente:

- **Cristiane Camila Chagas Rubens** – Agente de Polícia Civil – matrícula nº 300059930.

Secretário:

- **José Hudson Alves da Silva** – Agente de Polícia Civil – matrícula nº 300022704 (Chefe de Equipe Polícia Civil e SESDEC)

Membros da Comissão:

- **Emílio Luiz de Jesus** – Agente de Polícia Civil – matrícula nº 300021170.

- **Antônio Alexandre Souza de Oliveira** – Agente de Polícia Civil – SIAPE nº 2146940

- **Silvio Mendonça da Silva** – Datiloscopista Policial – Matrícula nº 300021724.

Membros da Equipe de Controle Almoxarifado/SESDEC:

- **Wesley Alves Dias** – CB PM RE 7504-3

Art. 2º - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares de órgão e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 (SRP)

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de 8,4 toneladas de Ração Canina, sendo 6,0 toneladas para Cães Adultos e 2,4 Toneladas para Cães Filhotes, no intuito de atender os semoventes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 0037.005632/2017-07, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer 038/2017/Assessoria Especial/SESDEC em favor da seguinte empresa: **PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - EPPCNPJ 19.933.130/0001-05**, no valor de **R\$ 103.200,00 (CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ênedy Dias de Araújo - CEL PM
Comando Geral da PMRO

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 886/2017/PC-DGPC Porto Velho-RO, 21 de novembro 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 04208/NCSR/SEGE/SEPOG/2017, de 31.05.2017 e Notificação de Férias;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.12.2017 à 30.01.2018, o servidor **IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - Símbolo FG-5, de Delegado Regional de Polícia Civil do município de Guajará Mirim, em substituição ao Titular Milton Santana da Silva, que encontra-se de Licença Especial e férias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 887/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 39716/2017/1DP-BUR/PC/RO- VirtuaDoc, de 07.11.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA PEDROZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO, do mês de **fevereiro/2017** para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 885/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 03.03.2017.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **01.01.2018 a 08.01.2018**, ao servidor **GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300098641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de



Ministro Andreazza, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 23.05.2015, 14.06.2015, 16.10.2015 e 21.01.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 21 de Novembro de 2017.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 884/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 40493/2017/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 13.11.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **IVONEIDE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, do mês de fevereiro/2016 para o período de 01.02.2018 a 02.03.2018, referente ao **EXERCÍCIO/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 882/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

RELOTAR, a contar de 01.11.2017, o servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Metropolitana desta Capital - DEPOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 375/2017/DETRAN-CTEC EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 265/2017/DETRAN-ASSESCRH (0303760), de 13.11.2017

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.11.2017, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO	300035664	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DE QUALIDADE	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.11.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
LEILA MARIA BEDESCHI	300057831	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DE QUALIDADE	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 394/2017/DETRAN-CTEC EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 257/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 10.11.2017 (0294198), informando que o (a) titular, Valneria Cristo Mota, Mat. 300140192, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09 a 23.10.2017, o (a) servidor (a) **DENIZ FERNANDO BELINO**, Mat. 300073212, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE MACHADINHO DO OESTE, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 09.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2725/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho 173/2017/COORDENADORIA DO RENAINF, exarado às fls. 418, nos autos do Processo Administrativo n.º 697/2.017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JONAS MENEZES MARINHO** – Matrícula sob n.º 300131765, para atuar como GESTOR(A) do(s) Contrato(s) infrarrelacionado(s)

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
697/2.017	070/2.017	F. B. GERA E CIA LTDA	Prestação de serviços de manutenção continuada preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos Etilômetros marca Intoximeters, Modelo Alco-Sensor-IV e suas impressoras da marca MAXATEC, Modelo DP-1012.0134ª-R.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2726/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho n.º 300/2017/CENGE, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 2.514/2.017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR do(s) contrato/processo infrarrelacionado(s):



PROCESSO	CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
2.514/2.017	PORTAC ELEVADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	068/2017	Aquisição e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória vertical enclausurada com acessibilidade de duas paradas (1º e 2º pavimentos) para atender o prédio da CIRETRAN do Município de Cacoal/RO.
GESTOR (A) TITULAR: Dario Carvalho de Oliveira – Mat. 300131740 GESTOR (A) INTERINO: Adriano Cortez de Vasconcelos – Mat. 300073377			

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do Serviço de Instalação da Plataforma Elevatória Vertical:

- Fernando Antônio Alves Lima – Mat. 300140462.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2727/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho n.º 301/2017/CENGE, exarado às fls. 1025 nos autos do Processo Administrativo n.º 9.062/2.017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTORES e FISCAIS do(s) contrato/processo infrarrelacionado(s):

PROCESSO	CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
9.062/2.017	TERRA FORTE LTDA-ME	052/2017	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à execução nas dependências próprias e prédio locados – LOTE V (Vilhena e outros)
Gestor Titular: Clodoaldo Oliveira de Melo Junior – Mat. 300059734 Gestor(A) Interino(a): Maria auxiliadora Menezes – Mat. 300046940 Fiscal Titular: Denis Januário Bertoleza – Mat. 300133670 Fiscal Interino: Fernando Antônio Alves Lima – Mat. 300140462			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2728/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de

21.06.1993,

Considerando o Despacho n.º 295/2017/CENGE, exarado às fls. 864 nos autos do Processo Administrativo n.º 8.878/2.017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR do(s) contrato/processo infrarrelacionado(s):

PROCESSO	CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
8.878/2.017	SURUBIM SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS EIRELI - EPP	066/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (reparos em geral), com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados – LOTE VI (Costa Marques e Outros)
GESTOR (A) TITULAR: Rosa Maria Vidal – Mat. 300035665 GESTOR (A) INTERINO: Igor Teixeira de Castro – Mat. 300094036			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 694/DTHMET/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/2016/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/2016/GAB/DETRAN-RO, prorrogada pela Portaria 427/2017/GAB/DETRAN-RO;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizada pelos Diretores e Instrutores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.09.2018, das empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
11174/2017	CFC- Centro de Formação de Condutores Harmonia LTDA - ME	CFC Harmonia	63.775.225/0001-30	Porto Velho	Nº614 de 16.11.2017
11.213/2017	CFC- Centro de Formação de Condutores Harmonia LTDA - ME	Auto Escola Harmonia	63.775.225/0002-10	Porto Velho	Nº615 de 16.11.2017
10.823/2017	Centro de Formação de Condutores Trevo LTDA – ME	Trevo Centro de Formação de Condutores	02.951.475/0001-99	Porto Velho	Nº616 de 16.11.2017
10.594/2017	Centro de Formação de Condutores Já LTDA – ME	Auto Escola Detan	15.096.955/0001-61	Porto Velho	Nº617 de 16.11.2017
11.596/2017	Fernandes e Cunha LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores de Veículos Mamoré	04.102.916/0001-03	Guajará Mirim	Nº618 de 16.11.2017
10.122/2017	Ademir Krumenaur LTDA – EPP	Centro de Formação de Condutores Nacional	84.752.534/0001-64	Ariquemes	Nº619 de 16.11.2017
11.172/2017	Centro de Formação de Condutores Pro-Ativa LTDA - ME	Auto Escola Activa	08.018.457/0001-35	Porto Velho	Nº620 de 16.11.2017
11.875/2017	CFC Nova Formação de Condutores LTDA – ME	CFC Nova	15.317.271/0001-42	Nova Mamoré	Nº621 de 16.11.2017
10.825/2017	Centro de Formação de Condutores Pérola LTDA – ME	Auto Escola Pérola	07.998.751/001-98	Guajará Mirim	Nº622 de 16.11.2017
11.171/2017	3S Auto Escola LTDA – ME	Auto Escola Sol	09.363.282/0001-66	Porto Velho – Distrito de União Bandeirantes	Nº623 de 16.11.2017
10.881/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Anari LTDA – ME	Auto Escola Anari	11.428.466/0001-09	Auto Escola Anari	Nº624 de 16.11.2017
10.880/2017	Centro de Formação de Condutores Brito LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Brito	03.340.183/0001-82	Candeias do Jamari	Nº625 de 16.11.2017
10.124/2017	Ademir Krumenaur LTDA – EPP	Centro de Formação de Condutores Harmonia	84.752.534/0002-45	Ariquemes	Nº626 de 16.11.2017
11.407/2017	Centro de Formação de Condutores Radical LTDA – ME	C.F.C Radical	07.301.269/0001-57	Porto Velho	Nº627 de 16.11.2017
10.821/2017	Auto Escola Amaral LTDA ME – ME	Auto Escola e Despachante Amaral	11.990.804/0001-00	Porto Velho	Nº628 de 16.11.2017
11.595/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Buritis LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Buritis	03.894.527/0001-03	Buritis	Nº629 de 16.11.2017
10.593/2017	Centro de Formação de Condutores Strada LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Strada	04.347.920/0001-31	Porto Velho	Nº630 de 16.11.2017
10.885/2017	Centro de Formação de Condutores Batista LTDA – ME	Auto Escola Santana	14.270.960/0001-86	Porto Velho – Distrito de Nova Mutum	Nº631 de 16.11.2017
11.597/2017	Auto Escola Formula 1 Machadinho LTDA – ME	Auto Escola Formula 1	05.782.897/0001-76	Machadinho D’ Oeste	Nº632 de 16.11.2017
10.421/2017	Centro de Formação de Condutores Marques LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Formula 1	07.133.420/0001-95	Alto Paraíso	Nº633 de 16.11.2017
10.886/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Tangará LTDA – ME	CFC Tangará	09.329.308/0001-50	Buritis	Nº634 de 16.11.2017
10.514/2017	Centro de Formação de Condutores Welten & Rosalem LTDA – ME	Auto Escola Louanna	13.099.129/0001-40	Porto Velho – Distrito de Vista Alegre	Nº635 de 16.11.2017
10.422/2017	Centro de Formação de Condutores Parati LTDA - ME	Centro de Formação de Condutores Parati	04.872.793/0001-40	Porto Velho	Nº636 de 16.11.2017
10.341/2017	Centro de Formação de Condutores Mariaa LTDA – ME	Auto Escola Mariaa	11.943.587/0001-99	Porto Velho	Nº637 de 16.11.2017
11.301/2017	Emilio Carlos Cardoso de Camargo – EIRELI – ME	Centro de Formação de Condutores Camargo	23.521.130/0001-75	Itapuã D’ Oeste	Nº638 de 16.11.2017
11.168/2017	Auto Escola Valmar LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Valmar	15.841.729/0001-68	Ariquemes	Nº639 de 16.11.2017
10.420/2017	FAMA Centro de Formação de Condutores LTDA -ME	FAMA – Centro de Formação de Condutores	15.836.091/0001-77	Porto Velho	Nº640 de 16.11.2017
11.299/2017	Centro de Formação de Condutores Rocha & Barros LTDA – ME	Auto Escola Eva	10.695.061/0001-74	Porto Velho	Nº641 de 16.11.2017
10.826/2017	Auto Escola Sol LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Sol	09.533.683/0001-17	Porto Velho	Nº642 de 16.11.2017
12.379/2017	M. C. Formação de Condutores LTDA – EPP	C.F.C. Piloto	06.142.411/0001-06	Ariquemes	Nº643 de 16.11.2017
11.651/2017	Centro de Formação de Condutores Santa Ana LTDA – ME	CFC Santa Ana	05.686.198/0002-03	Machadinho D’ Oeste	Nº644 de 16.11.2017

11.302/2017	Centro de Formação de Condutores Halley EIRELI - ME	Centro de Formação de Condutores Halley	14.992.364/0001-00	Porto Velho	Nº645 de 16.11.2017
10.339/2017	Marques & Dourado LTDA – EPP	Centro de Formação de Condutores Quatro Rodas	05.231.301/0001-40	Ariquemes	Nº646 de 16.11.2017
10.645/2017	R. Carvalho da Silva – ME	Alpha Centro de Formação de Condutores	02.381.256/0001-11	Porto Velho	Nº647 de 16.11.2017
10.513/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Taveira LTDA – ME	CFC Taveira	06.243.262/0001-63	Buritis	Nº648 de 16.11.2017
10.517/2017	Sebastiana C. Pinto – ME	Centro de Formação de Condutores Logus	84.628.627/0003-43	Porto Velho	Nº649 de 16.11.2017
11.170/2017	W. R. Ferreira Centro de Formação de Condutores LTDA – ME	Auto Escola Cavalcante	27.269.475/0001-34	Porto Velho – Distrito de Extrema	Nº650 de 16.11.2017
11.169/2017	Centro de Formação de Condutores Louanna LTDA – ME	C.F.C. Louanna	63.619.654/0001-18	Porto Velho – Distrito de Jaci Paraná	Nº651 de 16.11.2017
11.872/2017	Centro de Formação de Condutores Fenix RLM LTDA – ME	Auto Escola Fenix	05.014.500/0001-04	Porto Velho	Nº664 de 16.11.2017
10.419/2017	C.F.C. Guaporé LTDA – ME	C.F.C. Guaporé	11.281.238/0001-59	Porto Velho	Nº665 de 16.11.2017
10.423/2017	Centro de Formação de Condutores Educar LTDA – ME	Auto Escola Educar	09.443.605/0001-21	Porto Velho	Nº666 de 16.11.2017
11.175/2017	Centro de Formação de Condutores Capital LTDA – ME	Auto Escola Capital	10.259.004/0001-42	Porto Velho	Nº667 de 16.11.2017
10.418/2017	Centro de Formação de Condutores Dirigir LTDA – ME	Auto Escola Dirigir	05.877.924/0001-94	Porto Velho	Nº668 de 16.11.2017
10.852/2017	CFC Centro de Formação de Condutores de Veículos KM 1 LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores de Veículos KM 1	07.366.601/0001-61	Porto Velho	Nº669 de 16.11.2017
12.904/2017	Centro de Formação de Condutores Cacaulândia LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Paraíso	08.418.903/0002-80	Alto Paraíso	Nº670 de 16.11.2017
10.824/2017	Centro de Formação de Condutores Schumacher LTDA – ME	CFC Schumacher	08.418.903/0002-80	Cujubim	Nº671 de 16.11.2017
10.516/2017	Oliveira & Oliveira Centro de Formação de Condutores LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Farol	21.220.606/0001-02	Ariquemes	Nº672 de 16.11.2017
11.217/2017	C.F.C. Confiança LTDA – ME	C.F.C. Confiança	07.240.691/0001-40	Candeias do Jamari	Nº673 de 16.11.2017
11.871/2017	Sinai – Centro de Formação de Condutores de Veículos Ltda – ME	Auto Escola Sinai	06.982.296/0001-70	Nova Mamoré	Nº674 de 16.11.2017

Art. 2º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 31.10.2018, das empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
11.883/2017	Centro de Formação de Condutores Antunes & Rodrigues LTDA – ME	Auto Escola Jakaré	10.300.117/0001-44	Nova Brasilândia D'Oeste	Nº652 de 16.11.2017
12.380/2017	S. B. Cavalcante & Cia LTDA – ME	Auto Escola Cavalcante	14.901.009/0001-88	São Francisco do Guaporé	Nº653 de 16.11.2017
12.141/2017	Rotativa LTDA – ME	Rotativa	10.691.663/0001-53	Nova União	Nº654 de 16.11.2017
12.236/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Gimenez LTDA – ME	Auto Escola Mirante	11.431.019/0001-09	Mirante da Serra	Nº655 de 16.11.2017
12.237/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Gimenez Ferrari LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores de Veículos Ferrari	10.840.699/0001-51	Jaru	Nº656 de 16.11.2017
11.599/2017	Centro de Formação de Condutores Tarilândia LTDA – ME	Auto Escola Tarilândia	10.309.985/0001-51	Jaru	Nº657 de 16.11.2017
11.650/2017	Centro de Formação de Condutores Londrina LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Londrina	07.486.990/0001-69	Jaru	Nº658 de 16.11.2017
12.901/2017	Centro de Formação de Condutores Nacional LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Nacional	03.566.472/0002-85	Ji-Paraná – Distrito de Nova Londrina	Nº659 de 16.11.2017
12.462/2017	Auto Escola Guia LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Guia	08.758.897/0001-29	Ji-Paraná	Nº660 de 16.11.2017
12.895/2017	Centro de Formação de Condutores Nacional LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Nacional	03.566.472/0001-02	Ji-Paraná	Nº661 de 16.11.2017
12.235/2017	Centro de Formação de Condutores Líder LTDA – ME	Auto Escola Líder	01.491.202/0001-46	Ji-Paraná	Nº662 de 16.11.2017
12.145/2017	Centro de Formação de Condutores Habilitar LTDA – ME	CFC Sinal	12.989.960/0001-05	Ji-Paraná	Nº663 de 16.11.2017

12.140/2017	Centro de Formação de Condutores Rota LTDA – ME	CFC Rota	84.577.816/0001-72	Ji-Paraná	Nº675 de 16.11.2017
11.300/2017	Centro de Formação de Condutores Ramos LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Ramos	11.782.460/0001-35	Monte Negro	Nº676 de 16.11.2017
11.874/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Ideal LTDA – ME	Auto Escola Ideal	05.543.138/0001-50	Ji-Paraná	Nº677 de 16.11.2017
12.894/2017	Centro de Formação de Condutores Medici LTDA – ME	Nova Medici	05.830.092/0001-50	Presidente Medici	Nº678 de 16.11.2017
12.234/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Auto Trânsito	06.148.385/0001-15	Ouro Preto D'Oeste	Nº679 de 16.11.2017
12.906/2017	C.F.C. Centro de Formação de Condutores Edutran LTDA – ME	Auto Escola Edutran	13.595.813/0001-13	Vale do Paraíso	Nº680 de 16.11.2017
12.311/2017	Centro de Formação de Condutores Sinal Verde LTDA – ME	Auto Escola Sinal Verde	04.377.699/0001-64	Seringueiras	Nº681 de 16.11.2017
12.138/2017	M R dos Reis Centro de Formação de Condutores EIRELI – ME	Auto Escola Nova Vida	14.009.321/0001-61	São Miguel do Guaporé	Nº682 de 16.11.2017
12.903/2017	Centro de Formação de Condutores Vida LTDA – ME	Auto Escola Senna	07.752.452/0001-79	Ji-Paraná	Nº683 de 16.11.2017
12.378/2017	Centro de Formação de Condutores Ji-Paraná LTDA - ME	Auto Escola Ji-Paraná	06.186.678/0001-97	Ji-Paraná	Nº684 de 16.11.2017
11.882/2017	Centro de Formação de Condutores Sanches & Cia LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Amazonas	03.361.360/0001-07	Nova Brasilândia D'Oeste	Nº685 de 16.11.2017
12.144/2017	R Capelini Batista – ME	Central – Centro de Formação de Condutores	05.509.474/0001-87	Governador Jorge Teixeira	Nº686 de 16.11.2017
12.232/2017	Rondon – Centro de Formação de Condutores de Veículos LTDA – ME	Rondon – Centro de Formação de Condutores de Veículos	03.172.910/0001-40	Jaru	Nº687 de 16.11.2017
12.900/2017	W R Centro de Formação de Condutores LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores Sinal Verde	03.921.532/0001-50	Alvorada D'Oeste	Nº688 de 16.11.2017
12.905/2017	CFC Jamarly LTDA – ME	Valmar	11.500.595/0001-60	Monte Negro	Nº689 de 16.11.2017
11.881/2017	Mara Nunes Machado EIRELI – ME	Auto Escola Ética	05.586.470/0001-00	Costa Marques	Nº690 de 16.11.2017
12.137/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos G. M. LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores de Veículos G & M	07.441.291/0001-00	Jaru	Nº691 de 16.11.2017

Art. 3º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.11.2018, das empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
11.887/2017	L Santos de Oliveira Condutores de Veículos – ME	CFC Andreazza	04.617.039/0001-03	Ministro Andreazza	Nº692 de 16.11.2017
11.873/2017	Edna M. de Lima – ME	C.F.C Star	84.610.757/0001-97	Cerejeiras	Nº693 de 16.11.2017

Art. 4º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito-CRT/Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 711/DTHMET/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/2016/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/2016/GAB/DETRAN-RO, prorrogada pela Portaria 427/2017/GAB/DETRAN-RO;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizada pelos Diretores e Instrutores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.09.2018, das empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
11.598/2017	CFC Ponta Negra LTDA – M E	Auto Escola Ponta Negra	63.776.520/0001-00	Porto Velho	Nº705 de 20.11.2017

Art. 2º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 31.10.2018, das empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
12.238/2017	Centro de Formação de Condutores Brasil LTDA – ME	CFC Brasil	06.232.604/0001-40	Ji-Paraná	Nº706 de 20.11.2017
12.239/2017	Centro de Formação de Condutores Urupá LTDA – ME	Auto Escola Urupá	05.769.871/0001-98	Urupá	Nº707 de 20.11.2017
12.896/2017	Centro de Formação de Condutores de Veículos Confiança LTDA – ME	Centro de Formação de Condutores de Veículos Confiança	07.676.973/0001-48	Ji-Paraná	Nº708 de 20.11.2017

Art. 3º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.11.2018, das empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
13.170/2017	Centro de Formação de Condutores Formula 1 LTDA - ME	Centro de Formação de Condutores Formula 1	03.161.788/0001-06	Colorado D'Oeste	Nº710 de 20.11.2017
12.902/2017	Centro de Formação de Condutores Lnes & Alves LTDA – ME	C.F.C. Beti & Cia	06.109.495/0001-78	Cabixi	Nº709 de 20.11.2017

Art. 4º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito-CRT/Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

CONEN

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL N.º 002/2017

OBJETO:LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS e ANTIECONOMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO

IMPORTANTE:

DATA DO LEILÃO: 12/12/2017 às 10h (horário local)

A abertura para captação de lances “on-line” será realizada com 5 dias de antecedência do leilão presencial.

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Rua das Pedras, 454 Ji-Paraná/RO.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.rondonialeiloes.com.br (devendo os interessados realizar cadastro no site, com no mínimo 24 horas de antecedência, enviar a documentação solicitada para análise e liberação do cadastro e, após liberado, pedir habilitação no referido leilão).

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente e, por fim as Condições Gerais do Leilão comunica aos interessados que realizará LEILÃO na modalidade presencial e eletrônica, no período e endereço citado na página 1 deste Edital, através da Leiloeira Pública Oficial, Sr.ª EVANILDE AQUINO PIMENTEL, registrada na JUCER sob nº 015/2009, site www.rondonialeiloes.com.br.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Leilão a venda de bens inservíveis diversos.

2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO

2.1Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no “site” da leiloeira, www.rondonialeiloes.com.br, a partir de 07 de Dezembro de 2017 às 10h até seu encerramento dia 12 de dezembro 2017 às 10h e concomitantemente ao leilão presencial, até seu encerramento, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

2.1.1 Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

2.2 O leilão presencial, no dia 12/12/2017 às 10h, será realizado na sede da Rondônia Leilões, sito na Rua das Pedras, 454, Jd. Dos Migrantes, Ji-Paraná/RO.

3 – DA VISITAÇÃO

3.1Os bens estarão dispostos para visitação no período de 01/12/2017 a 11/12/2017 (de seg a sex), no horário de 7:30h às 13:30h (deverá ser observado o horário de Rondônia), mediante agendamento, no seguinte endereço:

Estrada do Belmont, 1634, bairro Nacional, Porto Velho/RO. Telefones: (69) 3221 - 6895 / (69) 3223 – 4085 Site: www.conen.gov.br

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Leilão os interessados, pessoa física ou jurídica, que estiverem previamente cadastrados, conforme modalidade de opção de lance: Via Internet ou Presencial.

4.1.1Do lance via “internet on-line”

4.1.1.2Serão aceitos lances via “internet online” pelos licitantes previamente cadastrados no “site” da leiloeira, www.rondonialeiloes.com.br.

4.1.1.3 O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da “internet”, deverá ser feito no próprio “site”, www.rondonialeiloes.com.br, com, no mínimo, 24 horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão devendo o interessado enviar a documentação solicitada no momento do cadastro para o e-mail contato@rondonialeiloes.com.br ou entregar no escritório da leiloeira, sito na Rua das Pedras, 454, Jd dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, em tempo hábil para análise da documentação e liberação do cadastro.

4.2Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1 Empregado ou dirigente do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES, conforme Artigo 9º, Inciso 3º da Lei 8.666/93, ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.2Empresa que tenha, entre seus dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou técnicos que seja dirigente ou empregado da CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES.

5 – LANCES

5.1Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no “site” da leiloeira, www.rondonialeiloes.com.br, a partir das 10:00h (deverá ser observado o horário de Rondônia) do dia 07/12/2017 até 12/12/2017 até 10:00h, horário do seu encerramento.

5.2O cadastro e habilitação dos licitantes interessados em participar do leilão através da “internet”, deverá ser feito no próprio “site”, www.rondonialeiloes.com.br, com, no mínimo, 24 horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão, devendo se atentar para a documentação exigida para liberação do cadastro.

5.3Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação.

6 – DO PAGAMENTO



6.1O arrematante deverá depositar o valor do arremate na Conta bancária do Conen, sendo no Banco do Brasil, agência 2757-X, Conta corrente 9505-2, CNPJ: 03.693.136/0002-01, QUANDO O BEM FOR PERTENCENTE AO CONEN.

6.2 O arrematante deverá RECOLHER mediante GRU o valor do arremate QUANDO O BEM FOR PERTENCENTE A SENAD E UNIÃO.

6.3 O arrematante deverá depositar o valor referente a 5% do valor da arrematação à título de Comissão da Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel, CPF 583.302.329-72 na Caixa Econômica Federal, Agência 3259 Conta Corrente 00020371-3 e **enviar os comprovantes por e-mail** a contato@rondonialeiloes.com.br, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão para emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO. Decorridos 24 horas sem que arrematante tenha realizado o depósito, os bens poderão ser vendidos a outros interessados.

6.4A desistência do arrematante implicará em multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), persistindo tal obrigação, sob pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.

6.5É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes do seu recebimento.

7 – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O Arrematante está obrigado a retirar os bens arrematados, no prazo a seguir demonstrado:

1.1.1Até 20 (vinte) dias a contar do encerramento do leilão.

1.1 Caso não ocorra a retirada do bem no prazo estabelecido acima, o Arrematante pagará diária de R\$100,00 (cem reais) ao dia, até o limite máximo de sessenta dias, após o qual perderá totalmente o direito sobre o bem arrematado e o valor pago.

1.2 Que, na hipótese do pagamento não ocorrer no prazo fixado no edital do leilão, os bens arrematados serão reintegrados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, perdendo os arrematantes quaisquer direitos ou reclamações judiciais sobre eles.

1.3 Os lotes poderão ser recebidos por pessoa devidamente credenciada pelo arrematante e no dia agendado, apresentar a nota de venda emitida pelo leiloeiro, sendo a 2ª via retida pelo CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES.

1.4 Será por conta do arrematante os custos para a transferência dos referidos bens.

1.5 O arrematante terá 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação para transferir o bem.

1.6 A relação dos documentos necessários à transferência será fornecida aos arrematantes no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance e da comissão do Leiloeiro.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como

da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

9 – DAS ADVERTÊNCIAS

9.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e emissão da nota de venda.

9.2 O Leilão subordina-se as normas do Decreto n.º 21.981/32, com suas alterações, Lei n.º 8.666/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência se houver e os Artigos 1.106 do Código Civil e o Artigo 3º da Lei de introdução do Código Civil.

9.3 A sessão do Leilão será realizada com elaboração de relatório do qual constará toda a ocorrência de lances no site.

10 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da captação de lances, qualquer cidadão, poderá impugnar o ato convocatório deste Leilão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico conen@conen.ro.gov.br, que encaminhará à LEILOEIRA, Sr.ª Evanilde Aquino Pimentel, para formalizar as respostas, conforme §2º, art. 41 da Lei n. 8.666/93;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da captação de lances para o endereço eletrônico conen@conen.ro.gov.br, que encaminhará à LEILOEIRA, Sr.ª Evanilde Aquino Pimentel, para formalizar as respostas.

11 – DAS INFORMAÇÕES

11.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao presente leilão poderão ser obtidos pela Leiloeira, Sra. Evanilde Aquino Pimentel, Jucer nº 015/2009, fones (69) 3421-1869 e 98133-1688, assim como pelo site www.rondonialeiloes.com.br ou pelos e-mails contato@rondonialeiloes.com.br ou conen@conen.ro.gov.br.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Cópias integrais do Edital estarão à disposição dos interessados no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES e no sítio: www.rondonialeiloes.com.br ou solicitado por e-mail ao contato@rondonialeiloes.com.br

12.2 - Faz parte integrante deste Edital, o anexo I.

12.3 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Velho - RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2017.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente da CPL

**LEILÃO Nº. 002/2017
ANEXO I**

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR INICIAL
LOTE 01	01	AUTOMÓVEL VW SANTANA 2.0, COR AZUL, ANO 2002/2003, CHASSI Nº 9BWAE03X23P005507, PLACA NCL 5839, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	3.000,00
LOTE 02	01	AUTOMÓVEL VW POLO SEDAN 1.6, COR PRETA, PLACA MRI 0151 VILA VELHA/ES, CHASSI Nº 9BWJB09N48P0006437, ANO 2007/2008, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	8.500,00
LOTE 03	01	AUTOMÓVEL FORD FIESTA FLEX, COR PRATA, PLACA NDG 3445 JI-PARANÁ/RO, ANO 2007/2008, CHASSI Nº 9BF2F10A488177576, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	7.000,00
LOTE 04	01	AUTOMÓVEL FIAT PALIO 4 PORTAS, ANO 2010/2010, FIRE ECONOMY, COR PRATA, ANO 2010/2010, PLACA NCG 4186 PORTO VELHO/RO, CHASSI Nº 9BD17164LA5634642, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	9.000,00
LOTE 05	01	AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, COR PRETA, PLACA ATC 6910, ANO 2010/2011, CHASSI Nº 9BWAA05W5BP046843, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	8.500,00
LOTE 06	01	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE FLEX, COR PRATA, PLACA HSJ 5664, ANO 2006/2007, CHASSI Nº 9BD17164G72859585, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	7.500,00
LOTE 07	01	AUTOMÓVEL FORD KA, COR PRETA, PLACA MET 9268 LAGES/SC, ANO 2007/2007, CHASSI Nº 9BFBSZGDA7B643491, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	6.500,00
LOTE 08	01	AUTOMÓVEL CHRYSLER CARAVAN LE, PLACA CHR 0505 SÃO PAULO/SP, ANO 96/96, COR PRATA, CHASSI 1C4GYB4R4TU131151, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	7.000,00
LOTE 09	01	AUTOMÓVEL VW FOX 1.0, COR PRATA, PLACA NCF 5299, ANO 2009/2010, CHASSI 9BWAA05Z7A4085718, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	10.500,00
LOTE 10	01	AUTOMÓVEL VW SAVEIRO, COR BRANCO, PLACA JYG 5010 COMODORO/MT, ANO 1994/1994, CHASSI 9BWZZZ302RPZ87742, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	2.500,00
LOTE 11	01	AUTOMÓVEL FIAT STRADA ADVENTURE FLEX, COR PRATA, PLACA NDS 6700, ANO 2005/2006, CHASSI 9BD27804C62498591, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	10.500,00
LOTE 12	01	AUTOMÓVEL VW PARATI CLI, COR BRANCA, PLACA GVS 1529, ANO 1996/1996, CHASSI 9BWZZZ379TT178504, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	3.000,00
LOTE 13	01	AUTOMÓVEL PARATI CL 1.6 MI, COR VERMELHA, PLACA JJA 4616, ANO 1996/1996, CHASSI 9BWZZZ379TT206664, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	3.500,00
LOTE 14	01	AUTOMÓVEL FORD SCORT GLX 16V, 4 PORTAS, COR AZUL, PLACA CLI 06131 GUAJARA MIRIM/RO, ANO 1997/1997, CHASSI 8AFZZZEHCJV091598, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	2.000,00
LOTE 15	01	AUTOMÓVEL FORD XL ECOSPORT 1.6 L, COR VERDE, PLACA NCK 7744, ANO 2004/2004, CHASSI 9BFZ14N848560222, PERDIMENTO PARA A CONEN	ANTIECONÔMICO	8.500,00
LOTE 16	01	VEÍCULO SCANIA T112 HW 4X2 INT, ANO/MODELO 1991/1991, COR BRANCO, PLACA ALM 9889/PR, CHASSI 9BSTH4X2ZM3Z41540, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	19.000,00
LOTE 17	01	CARRETA FRIGORIFICA, ANO 1996/1996, COR BRANCA, PLACA LXS 4225/SC, C/ 3 EIXOS, TAM 13,54 M, ALTURA 2,80 M, LARGURA 2,60 M, CHASSI 9AJR12830TAN52314, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	17.000,00
LOTE 18	01	AUTOMÓVEL VW GOL FURGÃO, COR BRANCO, PLACA NBG 9046 PORTO VELHO/RO, ANO 1987/1988, (AVARIADO SUCATA), CHASSI 9BWZZZ30ZHT120517, PERDIMENTO PARA O CONEN, PERDIMENTO PARA O CONEN	SUCATA	2.300,00
	01	AUTOMÓVEL FORD ESCORT GL COR AZUL, PLACA NBB 5633, ANO 1986/1986, CHASSI 9BFB2XLBABGY83175 COM PERDIMENTO PARA O CONEN	SUCATA	
	01	AUTOMÓVEL FORD ESCORT GL 16 V, COR CINZA, PLACA HOZ 1570, ANO 1996/1997, CHASSI 8AFZ22EFATJ060528 COM PERDIMENTO PARA O CONEN	SUCATA	
	01	AUTOMÓVEL CHEVROLET CORSA GL PICK UP 1.8, COR PRATA, ANO 1996/1996, CHASSI 9BGSE80TTTC687614 COM PERDIMENTO PARA O CONEN	SUCATA	
LOTE 19	01	MOTOCICLETA HONDA TWISTER CBX 250, ANO 2002/2003, COR PRETA, PLACA JXI 7489 MANAUS/AM, CHASSI 9C2MC35003R100685 COM PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	400,00
LOTE 20	01	MOTOCICLETA KASINSKI COR VERMELHA, PLACA NCM 1322 PORTO VELHO/RO, ANO 2002/2002M CHASSI 93FGF125ZZM007451, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	650,00
LOTE 21	01	MOTOCICLETA HONDA BIZ, COR AMARELA, PLACA NDY 5502 JI-PARANÁ/RO, ANO 2007/2008, CHASSI 9CZJA04Z08R023079, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	1.100,00
LOTE 22	01	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 FS, COR AZUL, PLACA NDJ 5562 PORTO VELHO/RO, ANO 2007/2007, CHASSI 9CZJA04Z07R051799, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	1.300,00
LOTE 23	01	MOTOCICLETA HONDA CG 150 SPORT, ANO 2005/2005, PLACA NDP 6870 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, CHASSI 9CZKC08605R018832, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	1.400,00
LOTE 24	01	MOTOCICLETA HONDA BROS 150 ES, PLACA NDB 5747, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, ANO 2006/2006, COR VERMELHA, CHASSI FINAL 35295, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	450,00
LOTE 25	01	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, ANO 2007/2007, COR PRETA, PLACA NDE 9761 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CHASSI FINAL 96837, PERDIMENTO PARA CONEN	ANTIECONÔMICO	950,00
LOTE 26	01	MOTOCICLETA HONDA TITAN CG 150 ES, COR VERDE, PLACA NCU 1134 CACOAL/RO, ANO 2004/2004, CHASSI FINAL 02266, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	800,00
LOTE 27	01	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 E, COR PRETA, PLACA NCX 2498 JIPARANÁ/RO, ANO 2006/2006, CHASSI FINAL 18088, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	450,00
LOTE 28	01	MOTOR DE POPA, MARCA REAL, MODELO GX 160 5.5 HP, TIPO RABETA, NAS CORES VERMELHO E BRANCO, SERIE 162TM06262958, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	400,00

LOTE 29	01	MOTOR DE POPA, MARCA REAL, MODELO GX 160 5.5 HP, TIPO RABETA, NAS CORES VERMELHO E BRANCO, SERIE 8TM02031316, PERDIMENTO PARA A SENAD	ANTIECONÔMICO	400,00
LOTE 30	01	ELETROELETRÔNICOS – DVDS DIVERSAS MARCAS E MODELOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	550,00
LOTE 31	01	MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	350,00
LOTE 32	01	RELÓGIOS DIVERSOS MARCAS E MODELOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	180,00
LOTE 33	01	DIVERSOS: TECLADO CÁSIO, BARRACA DE CAMPING, NOTEBOOKS, MALAS P/ VIAGEM, TÊNIS, CHURRASQUEIRA ETC, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	1.300,00
LOTE 34	01	BALANÇAS DIGITAIS: DIVERSAS MARCAS E TAMANHOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	200,00
LOTE 35	01	SOM AUTOMOTIVOS; DIVERSAS MARCAS E MODELOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	300,00
LOTE 36	01	MICROSYSTEMS E RÁDIOS GRAVADORES: DIVERSAS MARCAS E MODELOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	500,00
LOTE 37	01	CELULARES DIVERSOS MARCAS E MODELOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	1.300,00
LOTE 38	01	TELEVISORES: DIVERSAS MARCAS E MODELOS, VER RELAÇÃO, PERDIMENTO PARA O CONEN	ANTIECONÔMICO	400,00

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1.585/2017-GAB/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste e remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.585, DE 21/11/2017.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319011	0100	340.000,00
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	339093	0100	35.000,00
TOTAL				375.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319011	0100	160.000,00
		319013	0100	180.000,00
		339046	0100	35.000,00
TOTAL				375.000,00



PORTARIA Nº 1492/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 56/2017-DPE/NCM, de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 03.11.2017, **LEILSON SALES DOURADO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na comarca de Costa Marques/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1493/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 56/2017/DPE/NCM, de 31 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 80/2017/DPE-NSLO, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 03.11.2017, o servidor **EMERSON MATEUS MANETI XISTO**, matrícula nº 300130390, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Costa Marques/RO.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 03.11.2017, **EMERSON MATEUS MANETI XISTO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na comarca de Santa Luzia do Oeste/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1494/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1006.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora **BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 300127068, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria nº 936/2017-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017, de 01.03.2018 a 30.03.2018 para gozo em **01.12.2017 a 30.12.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

=PORTARIA Nº 1495/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

O **SUDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1576.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **THAIS RODRIGUES MURADAS**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130386, lotada no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **13 e 14 de novembro de 2017**, em razão dos trabalhos realizados no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1496/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1607.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, Assessor I, matrícula nº 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 16 e 17 de novembro de 2017, em razão dos trabalhos realizados no I Congresso de Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

b) 20 de novembro de 2017, em razão da atuação no VI Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Resta 01 (um) dia de folga compensatória reconhecida pela Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1501/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1428.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, as férias do Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velhos/RO, referente ao 2º período do exercício 2017, concedidas anteriormente pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE, publicada no DOE nº 185, de 03.10.2016, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser



pago conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 1502/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1511.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, 03 (três) folgas compensatórias para gozo nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017 e 16 de abril de 2018**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1503/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1636.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na 13ª Defensoria Pública de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias para gozo nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2017**, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 03 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1504/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista de Engenharia Lotado na Divisão de Engenharia, para orientar e supervisionar o estagiário **RAPHAEL KOITI IHIDA**, do curso de Engenharia Civil, a contar de 25.09.2017.

Art. 2º Incumbe à Chefia Imediata e ao Supervisor do Estágio:

Receber o estagiário e orientá-lo sobre o desenvolvimento de suas atividades, observada a correlação destas com as disciplinas do curso;

- I- Orientar o estagiário sobre conduta, consideradas as disposições normativas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- II- Acompanhar, pessoalmente, o desempenho das atividades afetas ao estagiário, sanando dúvidas e promovendo o aprendizado;
- III- Controlar a frequência do estagiário e comunicar as ocorrências para os devidos lançamentos;
- IV- Informar a Diretoria de Recursos Humanos, sobre o não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, até o término da jornada do 3º dia de falta ao estágio sob pena de responsabilidade administrativa.
- V- É vedado ao supervisor do estágio autorizar o início das atividades do estagiário, sem expressa comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.
- VI- Fazer com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- VII-

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 1505/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1482.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**, Defensora Pública Substituta, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias para gozo nos dias **16 e 17 de novembro de 2017**, em razão da participação na Comissão Especial de Trabalho para revisão a atualização da Lei Complementar nº 703/2013, conforme Portaria nº 569/2017-GAB/DPE, de 09 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1508/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o artigo 12, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 76/1993, Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e que a Portaria nº 22/2017-ACADEPOL/PC/RO, de 13 de outubro de 2017, que deferiu a matrícula da servidora QUELUBAI DE SOUZA E SILVA em Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, por cento e oitenta dias, a partir de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1598.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento remunerado à servidora **QUELUBAI DE SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130501, no período de **20.10.2017 a 17.04.2018**, a fim de participar do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A servidora afastada deverá comprovar sua frequência mensal no curso de formação até o quinto dia de cada mês, mediante folha de frequência ou certidão do órgão responsável que indique o comparecimento integral, sendo descontadas eventuais faltas não justificadas. No caso de não haver expediente no dia final assinalado, fica este prazo antecipado para o primeiro dia útil antecedente.

Art. 3º. A servidora afastada deverá se apresentar no Núcleo de Ji-Paraná e retornar à atividade no dia subsequente ao final do prazo de afastamento ou, se por qualquer motivo, vier a deixar de participar do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, caso em que comunicará imediatamente.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, reconhecido o afastamento desde o dia 20 de outubro de 2017, para fins de regularização funcional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1509/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1601.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **LETÍCIA DO LAGO BARBOSA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130467, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **16, 17, 20 e 21 de novembro de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Declaração da 30ª Zona Eleitoral, expedida em 28 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1511/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1514.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **DANIELY AVELINO BARBOSA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300126898, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 10 e 13 de novembro de 2017, em razão da atuação no plantão judiciário realizado no período de 08/05/2017 a 15/05/2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 03 de outubro de 2017.

b) 14 e 16 de novembro de 2017, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Declaração da 3ª Zona/RO, expedida em 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Restam (dois) dias de folgas compensatórias dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1512/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1510.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, Matrícula nº 300130181, lotado na Divisão Administrativa, 02 (duas) folgas compensatórias para gozo nos dias **16 e 17 de novembro de 2017**, em razão da participação na Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria nº 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1513/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1490.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130167, lotada no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **13, 14, 16 e 17 de novembro de 2017**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1514/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1406.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARÃES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130620, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias para gozo nos dias **20 e 21 de novembro de 2017**, em razão dos trabalhos desenvolvidos no I Congresso dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1517/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1625.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na 29ª Defensoria Pública de Porto Velho/RO, 10 (dez) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias



20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2017 e 01 de dezembro de 2017, decorrentes do período de trânsito não gozado, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1518/2017/GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1497.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, as férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, titular da 21ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao 1º período do exercício 2018, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO, de 27.09.2017, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter 1/3 das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **08.01.2018 a 17.01.2018 e 11.06.2018 a 20.06.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1521/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1691.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130475, lotada na Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 26 e 27 de dezembro de 2017, em razão dos trabalhos realizados no I Congresso de Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

b) 28 de dezembro de 2017 e 08 de janeiro de 2018, em razão da participação na Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria nº 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1522/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento formulado pela servidora Danielle Santos Neri de Oliveira, datado de 08 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 08.11.2017, a servidora **DANIELLE SANTOS NERI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300130412, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1523/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 087/2017-DPE/CEREJ, datado de 07 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1105/2017-GAB/DPE, de 28 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 166, de 01 de setembro de 2017, que concedeu 01 (um) dia de folga compensatória para gozo no dia 20 de novembro de 2017 a Excelentíssima Defensora Pública **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1524/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1706.2017/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **JACIELLE FERREIRA DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300125877, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017, de 02.01.2018 a 31.01.2018 para gozo em **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1525/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;



CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1712.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300122272, lotada na Comarca de Porto Velho, 07 (sete) dias remanescentes de folgas compensatórias para gozo nos dias **08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16 de janeiro de 2018**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Portaria nº 898/2017-GAB/DPE, de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1591/2017-GAB/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares pela Assessora Jurídica-Chefe, bem como a fruição de folgas compensatórias pelo seu substituto automático,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, em atuação na 7ª Defensoria Pública da Comarca de Porto Velho/RO, como Assessor Jurídico-Chefe, durante o período de **20 a 24 de novembro de 2017**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de novembro de 2017.

Registre-se. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Resolução N. 1, de 20 de novembro de 2017.
RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2017/GAB/SEFIN/CRE
Porto Velho, 10 de novembro de 2017

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução Conjunta n 002/2015/GAB/SEFIN, que disciplina os procedimentos relativos às operações de remessa e devolução de bens e mercadorias em comodato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Resolução Conjunta n. 002/2015/GAB/SEFIN/CRE:

I - as alíneas "a", "c", e "d" do inciso II do artigo 5º:

"Art. 5º.....

II -

a) o contrato de comodato entre a prestadora de serviço e cada um dos distribuidores/representantes ou comodatários no Estado de Rondônia.

c) a relação ou planilha dos bens a serem cedidos em comodato com os seus

respectivos GTIN (Numeração Global de Item Comercial), NCM e CEST, quando houver.

d) o número do CAD/ICMS-RO dos distribuidores/representantes ou comodatários, comprovando que esteja regularmente cadastrado junto ao Estado de Rondônia.

II - o inciso II do artigo 6º:

"Art. 6º.....

II - não possua pendências na entrega dos arquivos eletrônicos com registros fiscais - Escrituração Fiscal Digital - EFD.

III - a Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial constante no Anexo único:

Cláusula Segunda - A ACORDANTE, na condição de comodante interestadual, informa, no quadro a seguir, os dados cadastrais do distribuidor/representante ou comodatário no Estado de Rondônia, responsável autorizado para efetuar a distribuição dos bens, assinantes do Contrato de Adesão:

Parágrafo único - A ACORDANTE, na condição de comodatário no Estado de Rondônia, declara estar ciente de que é obrigatória a emissão de Nota Fiscal de remessa do bem ou mercadoria ao assinante do Contrato de comodato, bem como da Nota Fiscal de devolução referente a cada bem devolvido no encerramento do contrato.

IV - a Cláusula Terceira do Termo de Acordo de Regime Especial constante no Anexo único:

Cláusula Terceira - A ACORDANTE ficará dispensada da obrigação de anexar uma cópia de cada contrato de comodato referente ao destinatário final do bem, desde que esteja com seu regime especial regular junto ao Estado de Rondônia e apresente, juntamente com a Nota Fiscal de Remessa em Comodato, planilha impressa, contendo:

a) o contrato de comodato entre a prestadora de serviço e cada um dos distribuidores/representantes ou comodatários no Estado de Rondônia;

c) a relação dos bens a serem cedidos em comodato com os seus respectivos GTIN (Numeração Global de Item Comercial), NCM e CEST, quando houver;

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Resolução Conjunta n. 002/2015/GAB/SEFIN/CRE:

I - o artigo 10-A. A qualquer momento poderão ser exigidas as planilhas atualizadas constantes no artigo 5º, desta Resolução Conjunta, além de outras informações no interesse do Fisco.

Art. 2º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados da Resolução Conjunta N. 012/2014/GAB/SEFIN/CRE:

I - a alínea "b" do inciso II do artigo 5º;

II - o inciso III do artigo 5º;

III - a alínea "b" da cláusula terceira do Termo de Regime Especial constante no anexo único.

Art. 3º. Esta Resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA
Coordenador Geral da Receita Estadual substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 161/2017/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 78/2017/SEAS-CAS, 07 de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas aos **Rio Preto** (Santa Izabel, Três Boca, Linha 9 do Porto Gleba e Jacarezinho), **Rio Madeira** (Remanso, Floresta, Belmonte, Silveira, São Miguel, Cujubinzinho, Ilha dos Mutuns, Bom Jardim, São Carlos, Curica, Papagaio, Santa Catarina, São Jose da Praia, Conceição da Galera, Ilha de Assunção, Terra Firma, Terra Caída, Tira Fogo, Ressaca e Calama), para Fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Pretos, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de seus familiares, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos e o núcleo de atenção a população tradicionais e migrantes (nptm) tem com objetivo realizar um trabalho com as comunidades ribeirinhas ao longo do rio Madeira para melhor diagnostico e mapia as comunidade: local ,buscado atende forma clara e precisa: Com o levantamento elaborar um projeto que abrangerá as necessidades para que os órgãos cabíveis tome as devidas providencias. No período de 21/08/2017 a 24/08/2017.

Nome	Matrícula	Lotado
Suely Silva Moraes Costa	300139288	Porto Velho
Helena Regina Barbosa Magalhães	300139617	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 515/GAB/IDARON Porto Velho, 17 de, novembro de 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003, designado através da Portaria n. 512.GAB.IDARON, datada de 27.10.2016, publicada no DOE n. 202, datado de 27.10.2016.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, o período estabelecido na Portaria n. 488/GAB/IDARON, de 03 de outubro de 2017, publicada no D.O.E. n.º 191 de 11/10/2017, referente ao Processo Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo de procedimento investigatório n. 01.1923.00252-0000/2017, para conclusão dos trabalhos pela Comissão processante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula Funcional 300042760

Portaria nº 32/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e conforme Decisão da Presidência, nº 0338610, do Processo nº 0015.019692/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 27 de novembro de 2017, o(a) servidor(a) **MAURÍCIO FÉLIX MESQUITA**, Matrícula Funcional nº 300110275, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado(a) na **Ulsav de Chupinguaia**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Machadinho D'Oeste/5º BEC**.

Art. 2º. Fica concedido o período de 20 de novembro a 24 de novembro de 2017 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 517/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores



Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e conforme Decisão da Presidência, às as folhas 12-14, do Processo nº 01-1923.000949-0000/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 04 de dezembro de 2017, o(a) servidor(a) **WELITON CURBANI**, Matrícula Funcional nº 300108759, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na **Ulsav de Machadinho D'Oeste/5º BEC**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Candeias do Jamari**.

Art. 2º. Fica concedido o período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e HILGERT & CIA LTDA.

OBJETO Aquisição de material permanente (atomizador costal, centrifuga, maquina de lavar e outros), conforme o item 01 do referido edital, e segundo a especificação no Termo de Adjudicação (fls.692) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: pactuado para remuneração global da contratação é na forma de Serviços fixados em **R\$ 44.789,94** (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove e quatro centavos) apurado conforme definido no pregão eletrônico nº282/2017 e o Termo de Referência, anexo ao Edital e Nota de Empenho 2017NE00016 do dia 18/10/2017.

DO PROCESSO:01.1914.00018-00/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –
Presidente da Agência IDARON

Sr Jose Vidal Hilgert
HILGERT & CIA LTDA

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula 300042760

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME

OBJETO Aquisição de material permanente (atomizador costal, centrifuga, maquina de lavar e outros), conforme os itens 02,06,11,12 do referido edital, e segundo a especificação no Termo de Adjudicação (fls.692) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: O valor pactuado para remuneração global da contratação é na forma de Serviços fixados em **R\$ 211.412,20** (duzentos e onze mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) apurado conforme definido no pregão eletrônico nº282/2017 e o Termo de Referência, anexo ao Edital e Nota de Empenho 2017NE00035 do dia 28/09/2017.

DO PROCESSO:01.1914.00018-00/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –
Presidente da Agência IDARON

Edson de Almeida Magalhães
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula 300042760

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e J LDO B GUIMARÃES - JXB PRODUTOS EIRELI –ME.

OBJETO Aquisição de material permanente (atomizador costal, centrifuga, maquina de lavar e outros), conforme o item 03 do referido edital, e segundo a especificação no Termo de Adjudicação (fls.692) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO valor pactuado para remuneração global da contratação é na forma de Serviços fixados em **R\$ 75.259,80** (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) apurado conforme definido no pregão eletrônico nº282/2017 e o Termo de Referência, anexo ao Edital e Nota de Empenho 2017NE00022 do dia 19/10/2017.

DO PROCESSO:01.1914.00018-00/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –
Presidente da Agência IDARON

Luciana Maria Pereira
J LDO B GUIMARÃES - JXB PRODUTOS EIRELI –ME

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula 300042760

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e L C NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES – EPP

OBJETO: Aquisição de material permanente (atomizador costal, centrifuga, maquina de lavar e outros), conforme o item 09 do referido edital, e segundo a especificação no Termo de Adjudicação (fls.692) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: valor pactuado para remuneração global da contratação é na forma de Serviços fixados em **R\$ 19.992,00** (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais) apurado conforme definido no pregão eletrônico nº282/2017 e o Termo de Referência, anexo ao Edital e Nota de Empenho 2017NE00024 do dia 19/10/2017.



DO PROCESSO: 01.1914.00018-00/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –

Presidente da Agência IDARON

Letícia Costa Neves

L C NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES – EPP

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760

EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e JOVIC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS EIRELI- EPP.

OBJETO Aquisição de material permanente (atomizador costal, centrífuga, máquina de lavar e outros), conforme o item 04 do referido edital, e segundo a especificação no Termo de Adjudicação (fls.692) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: pactuado para remuneração global da contratação é na forma de Serviços fixados em **R\$ 44.789,94** (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove e noventa e quatro centavos) apurado conforme definido no pregão eletrônico nº282/2017 e o Termo de Referência, anexo ao Edital e Nota de Empenho 2017NE00023 do dia 19/10/2017.

DO PROCESSO: 01.1914.00018-00/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –

Presidente da Agência IDARON

João Gabriel da Fonseca

JOVIC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760

EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e N V VERDE & CIA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material permanente (atomizador costal, centrífuga, máquina de lavar e outros), conforme o item 10 do referido edital, e segundo a especificação no Termo de Adjudicação (fls.692) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: O valor pactuado para remuneração global da contratação é na forma de Serviços fixados em **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) apurado conforme definido no pregão eletrônico nº282/2017 e o Termo de Referência, anexo ao Edital e Nota de Empenho 2017NE00025 do dia 19/10/2017.

DO PROCESSO: 01.1914.00018-00/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –

Presidente da Agência IDARON

Nilson Vila Verde

N V VERDE & CIA LTDA – ME

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760

EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/2017/IDARON

CONTRATANTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N.º 40/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a EMPRESA NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição, desinstalação e instalação de CENTRAIS DE AR para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme descrito no item I do termo de referência:

AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS: Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho e, no mínimo, em mais 02 (dois) municípios do interior do Estado de RO.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais).

DO PROCESSO: 01.1914.00021-0000/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 13/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –

Presidente da Agência IDARON

NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ. 18.171.499/0001-65

JAIR ROVER

CPF. 237.921.912-53

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

ANSELMO JESUS DE ABREU

Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2017/IDARON**

CONTRATANTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N.º 41/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição, desinstalação e instalação de CENTRAIS DE AR para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme descrito no item I do termo de referência:

AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 18.000 BTUS: Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias *Escherichia coli* e *Staphylococcus aureus*. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho e, no mínimo, em mais 02 (dois) municípios do interior do Estado de RO.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 131.240,00 (cento e trinta e um mil duzentos e quarenta reais)..

DO PROCESSO: 01.1914.00021-0000/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 13/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –

Presidente da Agência IDARON

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME

DELVANE GOMES COSTA

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

ANSELMO JESUS DE ABREU

Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2017/IDARON

CONTRATANTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N.º 42/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: Aquisição, desinstalação e instalação de CENTRAIS DE AR para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme descrito no item I do termo de referência e quantidade definida no termo de referência, edital e pregão eletrônico.

AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS: Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de

carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias *Escherichia coli* e *Staphylococcus aureus*. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12(doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho e, no mínimo, em mais 02 (dois) municípios do interior do Estado de RO.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO:R\$ 73.715,25 (setenta e três mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

DO PROCESSO: 01.1914.00021-0000/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 13/11/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu –

Presidente da Agência IDARON

LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

ANSELMO JESUS DE ABREU

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no Município de Nova Estrela-Ro, a partir de 2017, com as seguintes especificações: imóvel, com, no mínimo, 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo possuir internamente: 01 (um) banheiro/sanitário, sendo este adaptado para PcD's (Pessoas com Deficiências), 02 (duas) salas para atividades técnicas e administrativa, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem, rede de energia elétrica em perfeitas condições de uso, capaz de suportar aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de informática, água encanada e rede lógica (telefônica/internet), rampa de acessibilidade, conforme apontamentos recebidos pelo Ministério Público Estadual do Estado de Rondônia em outras Unidades para adaptações em nossas unidades que não possuem condições mínimas de atendimentos a PcDs, devendo ainda, o imóvel estar localizado próximo a agentes bancários no distrito de Nova Estrela, município de Rolim de Moura-RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.



PROCESSO SEI: 0015.018957/2017-08.
DATA PRA ENTREGA: Até o dia 24/11/2017.

LOCAIS DE ENTREGA: Setor de Pagamentos Diversos da IDARON, sito a Avenida Farquar, 1986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idarom.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e E-SELL TECNOLOGIA LTDA - ME

0.1.OBJETO: Aquisição de material permanente (projektor, telão, caixa de som), conforme o item 02 do referido edital, e segundo a especificação no Termo de Adjudicação (fls.703) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

0.2.VALOR DO PRESENTE CONTRATO valor pactuado para remuneração global da contratação é na forma de Serviços fixados em R\$ 21.861,63 (vinte um mil oitocentos e sessenta e um e sessenta e três centavos) apurado conforme definido no pregão eletrônico nº228/2017 e o Termo de Referência, anexo ao Edital

DO PROCESSO: 01.1914.00019-00/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 26/10/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON
Lucélia Lodi Rissini Barandrecht - E-SELL TECNOLOGIA LTDA - ME

Porto Velho, 26 de outubro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760

Portaria nº 30/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 23/11/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 109/GAB/IDARON, de 05 de Abril de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **GILMAR LUIZ DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300111784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/5º BEC - Machadinho do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Julho/2017, Janeiro/2018 e Fevereiro/2019, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Julho/2017, Fevereiro/2018 e Fevereiro/2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760

JUCER

Portaria nº 052/2017/JUCER-DRH Porto Velho, 20 de Novembro de 2017.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSE GUIMARÃES PINTO**, Auxiliar de Operações, matrícula nº518, RG 98293 SSP/RO, CPF 015.204.762-05, como Gestor, e **FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA**, Técnico de Registro do Comércio, matrícula nº 200481, RG.114.8056-4 SSP/AM, CPF.586.624.132-34 como Suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº do Contrato	Empresa
002/2017/JUCER	FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Vice-Presidente
Matrícula nº 497

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 9º, inciso II, faz saber que em Sessão Plenária Ordinária, realizada em 20 de junho de 2017, por unanimidade de votos, revogou, nos termos do voto da Vogal Relatora, a Resolução Nº 136/JUCER.

EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **048/2017/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/ EPP** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00795-0000/2017/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de Material Permanente: sendo **04 (quatro) Roçadeiras Manual Motorizada** para atender o Centro de Treinamento da EMATER-RO, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 7.932,00 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais); FONTE DE RECURSO: 3240; PROJETO ATIVIDADE: 19.025.20.122.2024.2087; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/11/2017 às 08h00min até 06/12/2017 às 09h29min. DATA DE ABERTURA: dia 06 de Dezembro de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2017.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTESDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 483/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.006876/2017-36/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) caminhões basculantes, 02 (duas) escavadeiras hidráulicas e 04 (quatro) rolos compactadores para atender as necessidades da coordenadoria de operações e de fiscalização, nas obras da RO-370 (trecho: parecis a vila Bosco, vila Bosco ao trevo da pedra à Corumbiara) e da RO-420 (trecho do município de buritis até Nova Mamoré), foi homologada em favor da empresa **MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora dos itens 001, 002 e 003, com proposta no valor total de **R\$ 1.230.218,88** (Um milhão duzentos e trinta mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **20 de Novembro de 2017.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Portaria nº 1110/2017/GAB/DER/RO Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado DOE nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02/04/2016, publicado no DOE nº 61, de 05/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores deste Departamento, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Estadual nº 529, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792, de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o Quadro Efetivo de Servidores do DER/RO.

Processo nº 1420	Nome/Matrícula	Nomeação	Cargo	Lotação	Média de Pontos	A contar de
02157/2011	Luiz Augusto Abilio Silveira Rocha – 300107168	05/04/11	Jornalista	RR Ji-Paraná	78,67	05/08/17
00601/2014	Henrique Flávio Barbosa – 300127591	19/03/14	Procurador Autárquico	Sede – Procuradoria Jurídica	99,17	20/03/17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

PORTARIA nº 957/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 088/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660
CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 382,00m DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, COM D=0,60 M, PARA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01342-0001/2017.**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº 961/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 078/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047
LUCAS POLETTI ORLANDO Cadastro nº 300139074

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA BSTC, BOCA DE BSTC E BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, NOS TRECHOS **LINHA 09** - KM 1,9, EXT. 10,00 M; **LINHA 09** - KM 6,3, EXT. 10,00 M; **LINHA 08** - KM 6,1, EXT. 10,00 M; **LINHA 08** - KM 6,3, EXT. 10,00 M; **LINHA 10** - KM 6,9, EXT. 10,00 M; **LINHA 10** - KM 8,00, EXT. 10,00 M; **LINHA 10** - KM 9,7, EXT. 10,00 M; **LINHA 4º EIXO** - KM 1,0, EXT. 10,0 M; **LINHA 11 SANTA CRUZ** - KM 3,1, EXT. 10,00 M, **TOTALIZANDO 100,00M NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01400-0001/2017.**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMpra-SE

PORTARIA nº 1043/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro



constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 080/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: *RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*, COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS RUAS E AVENIDAS A SEGUIR: **RUA AGUIA BRANCA – TRECHO: AV. ROUXINOL / AV. URUBU REI - EXT. 1030,00M; **RUA ARARAS** – TRECHO: AV. ROUXINOL / AV. URUBU REI - EXT. 1030,00M; **RUA GAVIÃO REAL** – TRECHO: AV. ROUXINOL / URUBU REI - EXT.1030,00 M; **RUA PAPAGAIO** – TRECHO: AV. ROUXINOL / AV. URUBU REI - EXT. 1030,00M; **RUA JAPIIM** – TRECHO: AV. ROUXINOL / AV. URUBU REI – EXT. 1030,00M; **RUA JACÚ** – TRECHO: AV. GAIVOTA / AV. URUBU REI EXT. 749,00M; **AV. GAIVOTA** – TRECHO: RUA PICA PAU / RUA JAÓ – EXT. 1170,00M; **AV. CORUJA** – TRECHO: RUA ÁGUIA BRANCA / RUA JAÓ – EXT.683,00M; **AV. GAVIÃO** – TRECHO: RUA PICAPAU / RUA JAÓ - EXT. 1210,00M E **AV. AZULÇÃO** – TRECHO: RUA PICA PAU / RUA JAÓ – EXT.1290,00M, **TOTALIZANDO 10.252,00M DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE****

CUJUBIM /RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01659-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº 963/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 081/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES Cadastro nº 300106410
ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS PARA O MUNICÍPIO DE JARU/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00803-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMpra-SE

PORTARIA nº 960/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 082/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: *RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS* COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 04 (SETOR 58) - TRECHO - LINHA 52 / LINHA 58 - EXTENSÃO - 9,74 KM. LINHA MARIO NONATO - TRECHO - PERÍMETRO URBANO / KM 8,16 - EXTENSÃO - 8,16 KM. LINHA 22 - TRECHO - BR 429 / LINHA 12 - EXTENSÃO - 12,00 KM. LINHA 12 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 22 / KM 9,20 - EXTENSÃO - 9,20 KM. LINHA 08 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 15 / KM 9,08 - EXTENSÃO - 9,08 KM. LINHA 06 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 15 / KM 2,99 - EXTENSÃO - 2,99 KM. LINHA 04 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 15 / LINHA 22 - EXTENSÃO - 6,04 KM. LINHA 23 A (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - BR 429 / TRAVESSÃO L - EXTENSÃO - 32,03KM. TRAVESSÃO L (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA 23 / LINHA 21 - EXTENSÃO - 12,11 KM. LINHA 52 (LADO DIREITO) - TRECHO - KM 10,475 / LINHA 07 - EXTENSÃO - 4,20 KM. RAMAL KM 13 - TRECHO - BR 429 / LINHA 02 (SERRA GRANDE) - EXTENSÃO - 3,70 KM. LINHA 02 (SERRA GRANDE - LADO ESQUERDO) - TRECHO - BR 429 / KM 3,70 - EXTENSÃO - 3,70 KM. LINHA DO FORTE (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 20 / KM 10,68 - EXTENSÃO - 10,68 KM. LINHA MUTUM (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA 21 / KM 5,12 - EXTENSÃO - 5,12 KM. LINHA ZÉ DIAS (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA 21 / KM 3,95 - EXTENSÃO - 3,95 KM. LINHA LUIZ SANCHES - TRECHO - LINHA 21 / LINHA 10 - EXTENSÃO - 9,998 KM. RAMAL TRAVESSÃO SÃO DOMINGOS - TRECHO - LINHA LUIZ SANCHES / TRAVESSÃO L - EXTENSÃO - 4,14 KM. LINHA G OU 30 (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA LUIZ SANCHES / KM 2,85 - EXTENSÃO - 2,85 KM. LINHA ASSENTAMENTO SANTA IZABEL - TRECHO - TRAVESSÃO SANTA IZABEL / KM 6,612 - EXTENSÃO - 6,612 KM. LINHA SANTA FÉ - TRECHO - LINHA MONTE CRISTO / KM 4,27 - EXTENSÃO - 4,27 KM. LINHA 58 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - BR 429 / LINHA 04 - EXTENSÃO - 2,42 KM. RAMAL SUCURI (SETOR 58) - TRECHO - LINHA 23 A / KM 6,484 - EXTENSÃO - 6,484 KM. LINHA 26 (LADO DIREITO) - TRECHO - BR 429 / KM 4,076 - EXTENSÃO - 4,076 KM. LINHA 07 (PÉ DE GALINHA) - TRECHO - LINHA 33 / LINHA 07 - EXTENSÃO - 7,44 KM. LINHA 07 (PÉ DE GALINHA) - TRECHO - LINHA 52 / KM 3,93 - EXTENSÃO - 3,93 KM. LINHA 18 (ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO) - TRECHO - LINHA 62 / LINHA 18 - EXTENSÃO - 9,00 KM. LINHA 07 (PÉ DE GALINHA) - TRECHO - LINHA 33 / KM 17,221 - EXTENSÃO - 17,221 KM. LINHA 33 (LADO DIREITO) - TRECHO - BR 429 / LINHA 26 - EXTENSÃO - 13,255 KM. LINHA 08 (SETOR 58) - TRECHO - LINHA 52 / LINHA 14 - EXTENSÃO - 4,907 KM. LINHA 22 (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - TRAVESSÃO L / KM 18,432 - EXTENSÃO - 18,432 KM. LINHA MOURÃO - TRECHO - LINHA MARIO NONATO / KM 8,544 - EXTENSÃO - 8,544 KM. LINHA BIRIBA (LADO ESQUERDO) - TRECHO - LINHA MARIO NONATO / KM 6,154 - EXTENSÃO - 6,154 KM. LINHA 33 (RAMAL SINHA MOÇA) - TRECHO - LINHA 10 / KM 21,128 - EXTENSÃO - 21,128 KM. LINHA 33 - TRECHO - LINHA 10 / KM 5,386 - EXTENSÃO - 5,386 KM. RAMAL BR 429 / LINHA 07 - TRECHO - BR 429 / KM 3,163 - EXTENSÃO - 3,163 KM. **TOTALIZANDO – 321,32 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01115-0001/2017**.**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº 959/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: *RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS* COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA C-25 - TRECHO: SAÍDA DA CIDADE/KM 29,00 - EXT: 29,00KM (LD DA BR 421 SENTIDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO) LINHA C-10 - TRECHO: BR421/KM 25,10 - EXT: 21,10KM (L.E DA BR 421 SENTINDO MONTE NEGRO/CAMPA

NOVO DE RONDÔNIA) TOTALIZANDO – 54,10 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01748-0001/2017.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº 958/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 087/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS **AQUISIÇÃO DE 270,00 TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 0,60X1,00M, MFCA-1 ESP 8,00MM, 38,00 TUBOS DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8,00 MM E 176,00 TUBOS DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8,00 MM PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01340-0001/2017.**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

PORTARIA nº 1047/GAB/DER/RO Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=0,60 CA-1; D=0,80 CA-1; D=1,00 CA-1; D=1,20M CA-1 E MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 09 (EXECUTADO COM EXTRUSORA), NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01496-0001/2017.**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº 1048/GAB/DER/RO Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 52 - TRECHO: BR 429 / KM 23,335 - EXTENSÃO: 23,335 KM; LINHA 10 - TRECHO: BR 429 / KM 19,643 - EXTENSÃO: 19,643 KM; LINHA 21 - TRECHO: BR 429 / KM 31,504 - EXTENSÃO: 31,504 KM; LINHA 15 - TRECHO: BR 429 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 9,00 KM; LINHA 15 - TRECHO: LINHA 08 / KM 11,205 - EXTENSÃO: 11,205 KM; LINHA 11 - TRECHO: LINHA 22/ LINHA 10 - EXTENSÃO: 11,086 KM; TRAV. LH 11-LH 12 - TRECHO: LH 11 / LH 12 - EXTENSÃO: 1,813 KM; LINHA 28 - TRECHO: BR 429 / LINHA 10 - EXTENSÃO: 12,627 KM; LINHA 04 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 10 - EXTENSÃO: 5,843 KM; LINHA 05 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 10 - EXTENSÃO: 5,859 KM; LINHA 06 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 09 - EXTENSÃO: 3,666 KM; LINHA 07 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 09 - EXTENSÃO: 3,163 KM; LINHA 08 - TRECHO: TRAV. LINHA 16 / KM 5,637 - EXTENSÃO: 5,637 KM; LINHA 09 - TRECHO: LINHA 06 / KM 8,851 - EXTENSÃO: 8,851 KM; LINHA 10 - TRECHO: LINHA 05 / KM 24,759 - EXTENSÃO: 24,759 KM; TRAV. LH 16 - TRECHO: LH DOS MINEIROS / LH 62 - EXTENSÃO: 8,574 KM; LINHA 01 - TRECHO: LINHA 62 / KM 13,893 - EXTENSÃO: 13,893 KM; LH DOS MINEIROS - TRECHO: LINHA 04/ KM 15,224 - EXTENSÃO: 15,224 KM; LINHA 62 - TRECHO: BR 429 / LINHA 01 - EXTENSÃO: 15,00 KM; TRAV. STA IZABEL - TRECHO: LH MONTE CRISTO / LH 21 - EXTENSÃO: 4,00 KM; LH ARENAL - TRECHO: LH SANTA FÉ / KM 5,48 - EXTENSÃO: 5,48 KM, TOTALIZANDO – 240,162 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00591-0001/2017.**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº 1049/GAB/DER/RO Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436,

de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 086/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA	Cadastro nº 300106172
VINICIUS GONZATO HERMES	Cadastro nº 300142236

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 35 - TRECHO:** LINHA KAPA 24 / TRAV.LINHA 35-LINHA 32- **EXTENSÃO:** 6,00 KM; **TRAV. LINHA 35-LINHA 32- TRECHO:** LINHA 35 / LINHA 32 - **EXTENSÃO:** 4,00 KM; **LINHA 32 - TRECHO:** TRAV.LINHA 35 - LINHA 32 / LINHA 29 - **EXTENSÃO:** 2,00 KM; **LH 33 - TRECHO:** LINHA KAPA 24 / TRAV. LH 33- LH 29 - **EXTENSÃO:** 2,00 KM; **TRAV.LH 33-LH 29 - TRECHO:** LINHA 33/LINHA 29 - **EXTENSÃO:** 4,00 KM, **TOTALIZANDO - 18,00 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE **PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01401-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº 1052/GAB/DER/RO Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 092/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES	Cadastro nº 300106221
ERNADES DE SOUZA BONFIM	Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 184 SUL - TRECHO:** LINHA 45 / KM 16,10 – **EXT.:** 16,10 KM; **LINHA 192 NORTE - TRECHO:** LINHA 45 / LINHA 40 – **EXT.:** 5,00 KM; **LINHA 188 NORTE - TRECHO:** LINHA 45 / LINHA 40 – **EXT.:** 5,00 KM; **LINHA 196 NORTE - TRECHO:** LINHA 45 / LINHA 40 – **EXT.:** 5,00 KM, **TOTALIZANDO - 31,10 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01941-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº 1051/GAB/DER/RO Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 093/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO 54,00M DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS**, SENDO 18,00M COM D=3,05M, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,70MM E 36,00M COM D=2,00M, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM NO MUNICÍPIO DE **NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01177-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1629/2017/SEMOSP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: LÂMINAS DE 13 E 15 FUROS, TIPO CURVA COM ENCAIXE ¼ PARA MOTONIVELADORAS 120H E 140K CATERPILLAR CONVÊNIO Nº 051/2017 – FITHA**. Valor prévio total R\$ 12.715,50 (doze mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos) Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 08/12/2017** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 21 de Novembro de 2017.

Daiane Santana Fontes
PregoeiraESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 031/SEMPOG/2017/
PROC. N.º 1221/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal em exercício LUCAS FOLLADOR, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR os Itens 20 (vinte) e 52 (cinquenta e dois) e HOMOLOGAR os mesmos, bem como os demais itens, Pregão Eletrônico 031/2017, por meio do Processo Administrativo nº. **1221/2017/SEMSAU/2017**, cujo objeto é **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo - Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Hospitalar, buscando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas: **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.942.435/0001-55, detentora do item 87, com valor total do fornecedor de **R\$ 26.948,91** (vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), **KMEIH E SERPA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.527.632/0001-70, detentora dos itens 15, 16, 26 e 31, com valor total do fornecedor **R\$ 169.465,87** (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.605.669/0001-32, detentora do item 41, com valor total do fornecedor de **R\$ 5.540,40** (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), **SABIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.458/0001-39, detentora dos itens 39, 40, 66, 67 e 73, valor total do fornecedor de **R\$ 16.004,96** (dezesseis mil, quatro reais e noventa e seis centavos), **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.258.798/0001-90, detentora dos itens 06, 21 e 49, valor total do fornecedor de **R\$ 85.820,80** (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), **LAJA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.887.870/0001-48, detentora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 20, 22, 25, 27, 35, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 63, 65, 68, 75, 79 e 83, valor total do fornecedor de **R\$ 249.190,38** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos), **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.734.851/0001-07, detentora do item 85, com valor total do fornecedor de **R\$ 834,00** (oitocentos e trinta e quatro reais), **MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.382.839/0001-06, detentora dos itens 02 e 18, valor total do fornecedor de **R\$ 55.770,00** (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), **KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.567.891/0001-30, detentora do item 69, com valor total do fornecedor de **R\$ 29.899,81** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70, detentora do item 86, valor total do fornecedor de **R\$ 25.997,98** (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), **MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.111.762/0001-93, detentora dos itens 07, 08, 13, 14, 19, 23 e 51, valor total do fornecedor de **R\$ 150.290,19** (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP**, detentora dos itens 36 e 37, valor total do fornecedor de **R\$ 15.887,40** (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), **CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.871.746/0001-88, detentora dos itens 42, 43 e 44,

valor total do fornecedor de **R\$ 200.988,33** (duzentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, detentora dos itens 28, 62 e 64, valor total do fornecedor de **R\$ 10.479,76** (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 84.558.634/0001-54, detentora dos itens 29 e 34, valor total do fornecedor de **R\$ 40.242,00** (quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais), **ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 1.083.360,79** (hum milhão, oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Ariquemes-RO, 21 de Novembro de 2017

LUCAS FOLLADOR

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 95/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D"**. Após verificação, constatou-se inconsistência na descrição do objeto a ser adquirido, após a correção no objeto, nova licitação será marcada. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5371/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2017.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME**.

Objeto: Aditivo de valor com despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 25.000 (mil) litros de óleo diesel S10, no valor de R\$ 3.22 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no Termo de Referência acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), conforme Ata de Registro de Preço, Memorando SEMED/949/2017.

Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1744/2017 e, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.009, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 048/ASJUR/2017

Processo nº: 533/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Nações Unidas Auto Posto LTDA.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos) litros de Gasolina Comum, e 9.500,00 (Nove mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel Comum e 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Valor Total: R\$ 97.100,00 (Noventa e Sete Mil e Cem Reais)

Data: Teixeiraópolis/RO, 21 de Novembro de 2017.

Assinam:

Nações Unidas Auto Posto LTDA.

Antônio Zotesso

Almiro Soares



MUNICÍPIO DE URUPÁ

1 – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL N. 027/2017. Processo Administrativo: 602/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CNPJ n. 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ n. 04.420.916/0012-04. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual até o dia 24 de novembro de 2017. Adesão carona P.E. 195.16. Inexigibilidade n. 024/2017. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e LEONARDO M. A. VILELA, pela Contratada. Data de Assinatura: 16.11.2017.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2017
CONTRATO Nº. 029/ASJUR/14, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/ASJUR/14; **Data do Termo Aditivo:** 09/10/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** R. C. TABALIPA LTDA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/04/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 774/SEMECT/2014; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.1220026.2016, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6072; **Valor Global:** R\$135.901,30 (cento e trinta e cinco mil novecentos e um reais e trinta centavos); **Nota de Empenho:** nº 10025/1, de 25/01/2017; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Cleiton Tabalipa. Alto Alegre dos Parecis, 09 de outubro de 2017.
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2017
CONTRATO Nº. 022/ASJUR/16, de 05 de agosto de 2016.

Espécie: 06º Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo:** 08/11/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/11/2017; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 652/SEMA/2016; **Tomada de Preço:** 001/CPL/2016; **Convênio Nº 030/PCN/2015;** **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4510008.1058, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 305 e 331; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wender Custódio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de novembro de 2017.
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO: 463-1/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 022/CPL/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **06 de setembro de 2017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 022/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Candeias do Jamari, 22 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Eu, **LIDUINO DE LIMA**, CPF: 070.303.203-87 res. Lh 12, Km 4, Lt 84, Cabixi-RO, comunico extravio de Nota Fiscal de Prod. Rural nº 04, Insc. Estadual nº 00000000705594.

VALDIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, CPF: **084.882.232-34**, residente na Linha C 02, Lote 55, Gleba 02, Zona Rural, Urupá – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 11,12 e 16 do CAD/ICMS nº 1079182 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 198847/2017. As mesmas foram preenchidas para venda intermunicipal de gado bovino.

Ouro Preto do Oeste – RO, 22 de Novembro de 2017.

O comunicante **JULIO CESAR TRINDADE**, CPF: 316.810.692-53, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 1, 2 e 7, ref. inscrição nº 864145 em seu nome, conforme ocorrência nº 193904/2017.

A comunicante **MARIA HELENA PAULINO DA SILVA**, CPF: 351.486.592-20, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 24, 25 e 29, ref. inscrição nº 3438325 em seu nome, conforme ocorrência nº 196279/2017.

Eu, **ELIANDRE DUARTE DA COSTA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no RG 456570 SESDEC/RO e CPF 421.209.422-34, residente no Lote 27 A, LH 74, GL 36, no município de Ji-Paraná/RO, declara para os devidos fins que, foi extraviado as Notas de Produtor Rural, na IE nº 3331881, sob a numeração nº 11 a 16, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 189434/2017.

ANTONIO EUDES TORQUATO, brasileiro, produtor rural, portador do CPF. **602.444.612-87** Inscrição estadual nº **0000003425819**, residente e domiciliado na linha 659. Km 06, Lt 58 Gb 95, Zona Rural, Gov. Jorge Teixeira – RO comunica que foi Extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor rural de Nº 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial Nº 189986/2017. As mesmas foram utilizadas.
Gov. Jorge Teixeira - RO 20/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Associação Agropecuarista de Alta Floresta D'Oeste RO. AA-GRAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **resolve** diante do resultado da licitação conforme ATA em anexo, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Setor Jurídico, resolve: **HOMOLOGAR** para empresa **DAC PONTES EIRELI 24.216.694/0001-67** com o valor de **R\$ 638.608,59 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos;

- a) **Processo** nº 001/2017
- b) **Licitação** nº 001/2017
- c) **Modalidade;** Tomada de Preços
- d) **Data Homologação;** 20/11/2017

Objeto da Licitação; Construção do Tatersal do no Parque de Exposição da Associação Agropecuarista de Alta Floresta D'Oeste – RO – AAGRAF.
ALEXSANDRO APARECIDO ZARELI
Presidente da AAGRAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, **NOTIFICA** o **SR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA**, uma vez que o mesmo **encontrar-se em lugar incerto e não sabido pelo CREMERO**, que **lhe foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias** a contar a partir da publicação deste, para apresentar suas razões finais nos autos do Processo Ético Profissional n.03/2013 – CRM-AMAZONAS, no qual figura como Denunciado.

Porto Velho/RO, 20 de Novembro de 2017.
Cons. Cleiton Cassio Bach
Corregedor

NOTA FISCAL PERDIDA

Produtor Rural Srº **WALDEMAR NIMER** residente na linha Linha 05 Sitio nova Esperança, no Município de Ministro Andreazza-RO, vem por meio deste **COMUNICAR** que veio perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de produtor Rural sob nº 00002 cadastro do produtor Rural nº 00000001314289, em nome do comunicante conforme Boletim de ocorrencia sob nº 160392/2017.